SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3828

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025, com o seu objeto AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER OS PROJETOS DE MATEMÁTICA, SOCIO EMOCIONAL E RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO MUNICIPIO DE AGUIAR – PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa FFX SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 37.536.601/0001-12, ofertou os seguintes lances verbais, apresentou proposta para o **ITEM 01** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 01 ANO - ALUNOS, com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), o **ITEM 02** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 01 ANO - PROFESSOR, com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), o **ITEM 03** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 02 ANO - ALUNOS, com o valor de R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor de R$ 27.202,00 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais), o **ITEM 04** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 02 ANO - PROFESSOR, com o valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor de R$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais), o **ITEM 05** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 03 ANO - ALUNO, com o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), perfazendo o valor de R$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), o **ITEM 06** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 03 ANO - PROFESSOR, com o valor de R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), perfazendo o valor de R$ 1.233,00 (hum mil, duzentos e trinta e três reais), o **ITEM 07** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 04 ANO - ALUNOS, com o valor de R$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), perfazendo o valor de R$ 25.358,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais), o **ITEM 08** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 04 ANO - PROFESSOR, com o valor de R$ 395,30 (trezentos e noventa e reais e trinta centavos), perfazendo o valor de R$ 1.185,90 (hum mil, cento e oitenta e cinco mil e noventa centavos), o **ITEM 09** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 05 ANO - ALUNOS, com o valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), perfazendo o valor de R$ 24.888,00 (vinte e quatro mil, oitenta e oitenta e oito reais), o **ITEM 10** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 05 ANO - PROFESSOR, com o valor de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor de R$ 1.194,00 (hum mil, cento e noventa e quatro reais), o **ITEM 11** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 06 ANO - ALUNOS, com o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor de R$ 26.860,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais), o **ITEM 12** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 06 ANO - PROFESSOR, com o valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo o valor de R$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais), o **ITEM 13** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 07 ANO - ALUNOS, com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), o **ITEM 14** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 07 ANO - PROFESSOR, com o valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo o valor de R$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais), o **ITEM 15** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 08 ANO - ALUNOS, com o valor de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), perfazendo o valor de R$ 23.246,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais), o **ITEM 16** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 08 ANO - PROFESSOR, com o valor de R$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor de R$ 1.209,00 (hum mil, duzentos e nove reais), o **ITEM 17** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 09 ANO - ALUNOS, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), o **ITEM 18** – COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 09 ANO - PROFESSOR, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o **ITEM 19** – COLEÇÃO METODO MAIS FÁCIL 1, com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o valor de R$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais), o **ITEM 20** – COLEÇÃO METODO MAIS FÁCIL 2, com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o valor de R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), o **ITEM 21** – COLEÇÃO METODO MAIS FÁCIL 3, com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), o **ITEM 22** – COLEÇÃO METODO MAIS FÁCIL 4, com o valor de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), perfazendo o valor de R$ 28.122,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais), o **ITEM 23** – COLEÇÃO METODO MAIS FÁCIL 5, com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o valor

de R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), o **ITEM 24** – COLEÇÃO METODO MAIS FÁCIL 6, com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo o valor de R$ 23.690,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa reais), o **ITEM 25** – LIVRO DE MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR, com o valor de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), perfazendo o valor de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), o **ITEM 26** – LIVRO TABUADA NÍVEL 1, com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor de R$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais), o **ITEM 27** – LIVRO TABUADA NIVEL 2, com o valor de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), perfazendo o valor de R$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), o **ITEM 28** – LIVRO TABUADA NÍVEL 3, com o valor de R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), perfazendo o valor de R$ 17.673,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais), o **ITEM 29** – COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL - ALUNO, com o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor de R$ 86.505,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais), o **ITEM 30** – COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUM AEDUCAÇÃO EMOCIONAL - PROFESSOR, com o valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), 504,134,90 (quinhentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Aguiar - PB, 11 de Março de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:7B90D61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2025

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NOS TER- MOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o previsto na lei 14133/2021, e legislação correlata, RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionado, para e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos cele- brados pela administração no exercício de 2025.

Nome	CPF	Cargo	Ocupação
DAMIÃO LINS DE SOUZA	032.418.244-97	**Gestor de Contrato**	Servidor Efetivo
DAMIÃO ALFREDO DA SILVA	023.338.404-98	**Fiscal de Contrato**	Servidor Efetivo
GERALDO RICCELLI PEREIRA BARBOSA	053.816.094-26	**Fiscal Administrativo**	Servidor Comissionado

exercer as seguintes atribuições:

Art. 2º - Pare efeito desta Portaria compete aos servidores
Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e

seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização téc-nica, administrativa e setorial;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do con-
trato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilita- ção do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscaliza- ção do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da exe- cução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorroga- ções contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedi- mentos realizados;

- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do in- ciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a exe- cução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação reali- zada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumi- das pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indi- cadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- tomar providências para a formalização de processo ad- ministrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comis- são de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamen- tos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qual- quer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situa- ção que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quais- quer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cum- pridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a adminis- tração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para rati- ficação;
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o tér- mino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- auxiliar o gestor do contrato com as informações neces- sárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cum- primento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter téc- nico.

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de

termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pa- gamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribui- ções fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar à autori- dade superior;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais proble- mas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- auxiliar o gestor do contrato com as informações neces- sárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cum- primento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 3º - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização de contratos devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação, revogando-se as disposições em co
Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em ou- tros meios de comunicação e dê-se ciência.
Aguiar, 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C9DA9725

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, PARA O EXERCÍIO DE 2025. Sendo consideradas HABILTADA e VENCEDORA a empresa: AURIENE ALVES – ME – CNPJ nº 09.513.739/0001-71, considerada vencedora de vários itens com o valor de R$ 607.076,00 (seiscentos e sete mil, setenta e seis reais).

Aguiar - PB, 11 de Março de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:89B86A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CASA DA FAMÍLIA (CRAS), SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Sendo consideradas HABILTADA e VENCEDORA a empresa: AURIENE ALVES – ME – CNPJ nº 09.513.739/0001-71, considerada vencedora de vários itens com o valor de R$ 1.164.330,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).

Aguiar - PB, 11 de Março de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4264340F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DA PRESIDENCIA 0032/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº _053/2025

Caaporã em 03 de MARÇO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Audenice Dantas da Silva, matrícula 16, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 32% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2º. - Revoga o Ato da Presidência 017/2023.

Art. 3º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

OTO MARIANO VIEIRA
- Presidente da Câmara Municipal –

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:6E2B39B8

LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA Nº 00002/2025

ERRATA
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, que tem como objeto Dispensa cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, BEM COMO A CRIAÇÃO DE SANITÁRIOS PNE DA ESCOLA

MUNICIPAL SEVERINA HELENA, comunica a seguinte ERRATA: nas publicações do dia 14/03/2025, onde se lê "VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã/PB e a Empresa MJ CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n° 58.623.054/0001-93 – CT N° 00004/2025 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03.02.2025", **lê-se "VIGÊNCIA: até 03/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã/PB e a Empresa MJ CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n° 58.623.054/0001-93 – CT N° 00004/2025 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03.01.2025"**
Caaporã- PB, 14 de Março de 2025.

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:7D6D9EAD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.506, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Senhor **ARMISTRONG DE ARAÚJO SOUTO,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenador Pedagógico dos Anos Finais**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao último dia 03 de fevereiro.

Cabaceiras, 11 de março de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:86FD3A5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.507, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **ELIONORA RAMOS FARIAS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao último dia 03 de fevereiro.

Cabaceiras, 11 de março de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B587BD82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.508, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **MARGARIDA MARIA ALACOQUE HENRIQUES,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao último dia 03 de fevereiro.

Cabaceiras, 11 de março de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:73B6D973

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.509, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **JOZINEIDE SEVERINA PEREIRA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadora Especial do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao último dia 03 de fevereiro.

Cabaceiras, 11 de março de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E7F54A93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.503, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA – GESTANTE EM BENEFÍCIO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei nº 317, de 15 / 03 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, alterada por Lei pertinente ao tema da Licença - Gestante, em anexo, que acrescentou o período anterior de 3 meses para 6 meses.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Licença – Gestante, a Sra. **BRUNA KÁSSIA MOREIRA DA SILVA,** Servidora Pública Efetiva, admitida via Concurso Público, nomeada por meio da Portaria n° 1.272 / 2024, para exercer as atribuições do cargo de Agente de Limpeza em Prédios Públicos, face à apresentação do Atestado Médico e Certidão de Nascimento, em anexo, pelo período de 06 meses.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 7 do mês em curso.

Cabaceiras, 10 de março de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5D55D244

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2023

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 35.419.936/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20.03.2023, nos termos previstos na cláusula sétima do presente contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 14 de março de 2025 e tendo seu término no dia 14 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total do contrato originário que é de R$ 965.287,30 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), permanecerá inalterado, conforme segundo termo aditivo vinculado a este processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 14 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 35.419.936/0001-36
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7E177552

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 071/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares
Requerente: SEBASTIÃO RAMON DAMIÃO DE SOUZA

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 03 (três) anos, com início em 01/04/2025.
Conceição/PB, 14 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:19B39E0C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R$ 56.000,00.
Ibiara - PB, 14 de Março de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:56384314

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00041/2025 - 14.03.25 - KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R$ 56.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F713B688

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, incluso a montagem, alinhado e balanceado para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes e ou locadas que compõem a frota do município de Jericó/PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 437.620,00.
Jericó - PB, 14 de Março de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:23FBE609

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS/MÁQUINAS, DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO ARADO CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 38.870,00.
Lagoa - PB, 14 de março de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:62B87465

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS/MÁQUINAS, DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO ARADO CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE

LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 14/03/2025.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E503AE27

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS/MÁQUINAS, DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO ARADO CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 14 de março de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:4D20FC1C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO: HATCH E MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2025, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:

- Empresa DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 12.825.186/0003-69, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de R$ 74.440,00.
- Empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ 54.841.699/0001-41, vencendo no seguinte item, 002, com valor final de R$ 39.980,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 114.420,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e vinte reais).

Patos – PB, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS HONÓRIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Receita

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:C498F9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR
CNPJ: 27.545.583/0001-92
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 62.494,25 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de março de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 496/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JÚNIOR
CNPJ Nº: 27.545.583/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 62.494,25 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 10 de março de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3BE10868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 529/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
CONTRATO Nº 529/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **P.A.S. SANTANA LTDA.**
CNPJ: 13.045.626/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 535.450,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Março de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E591804E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 003/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:
Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

• POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrito no CNPJ de nº 41.532.345/0001-7
• KARLLA RODRIGUES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.261.503/0001-59.
• LUCIENE CAMPOS DA CONCEIÇÃO SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.730.844/0001-54.
• CARLA MIRELLY FERREIRA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 45.435.594/0001-00.
• EIKA DOS SANTOS SILVA LUCENA inscrito no CNPJ de nº 53.869.857/0001-09.
• KAMILA NUNES HENRIQUE inscrito no CNPJ de nº 45.323.827/0001-00.
• GIRLENE ALMEIDA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.314.301/0001-28.
• ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.750.533/0001-29.
• EDILENE ALVES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 41.444.893/0001-41.
• MARA LIDYANE DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.373.659/0001-21.
• MAYRA STEFFANE VITOR DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.772.456/0001-36.
• KARINA LUCINDA LIMA inscrito no CNPJ de nº 44.696.776/0001-63.
• LARISSA NORBERTO SOARES DE SOUTO inscrito no CNPJ de nº 41.481.749/0001-85.
• MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 45.438.823/0001-31.
• LEILA MAMEDE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.709.590/0001-92.
• JESSICA NÓBREGA GUEDES inscrito no CNPJ de nº 49.913.615/0001-06.
• VERA LÚCIA SILVA GOMES inscrito no CNPJ de nº 49.477.646/0001-53.
• MARIA TEREZA FARIAS DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.196.985/0001-00.
• ZENEIDE CONEGUNDES ALVEZ GOMES inscrito no CNPJ de nº 53.855.042/0001-70.
• WINNE RAQUELL DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.250.125/0001-08.
• AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS inscrito no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03.
• JANAINA TAVARES SANTANA inscrito no CNPJ de nº 53.852.819/0001-43.
• MARCIA KARINE MIGUEL SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.434.809/0001-10.
• MARIA NATALIA MARQUES SIMOES inscrito no CNPJ de nº 53.918.456/0001-00.
• VANESSA DO NASCIMENTO G. FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68.
• LEILA KERLYS DOS SANTOS MOTA inscrito no CNPJ de nº 45.235.906/0001-23.
• PATRICIA LOPES DE LIMA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.711.953/0001-24.
• LICYA LIEGY BORGES FERNANDES inscrito no CNPJ de nº 59.466.909/0001-82.
• ROSIRENE NUNES COSTA inscrito no CNPJ de nº 45.439.351/0001-31.
• MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.814.195/0001-70.
• ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60.
• TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrito no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41.
• KAMILA ALVES MOREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.732.075/0001-23.
• MATHEUS VILAR OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.911.375/0001-00.
• ANA VITORIA FELIX CARNEIRO inscrito no CNPJ de nº 49.393.348/0001-85.
• SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84.
• ANA COELI DA NOBREGA FALCÃO MORAES inscrito no CNPJ de nº 41.363.087/0001-49.
• BYANCA GABRIELLY BERMAN QUEIROZ inscrito no CNPJ de nº 44.449.274/0001-38.
• ALYNE CAMBOIM DO REGO inscrito no CNPJ de nº 49.440.237/0001-72.
• EDILAMAR JULIAO inscrito no CNPJ de nº 45.231.462/0001-58.
• EDNA DE ARAUJO MOREIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 53.813.764/0001-62.
• MARIA JOSE DE LUCENA MAMEDE inscrito no CNPJ de nº 53.715.085/0001-50.
• MAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.256.892/0001-24.
• FABIANA BATISTA BORGES inscrito no CNPJ de nº 41.364.844/0001-07.

• DENILMA DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.869.181/0001-53.
• MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.448.956/0001-38.
• EDLANE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.535.440/0001-32.
• PATRCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.359.377/0001-19.
• VERONICA VINCENTE MONTEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 49.364.000/0001-60.
• DANIELLE CRYSTINA DA COSTA LIRA inscrito no CNPJ de nº 43.470.002/0001-57.
• LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 41.358.370/0001-82.
• BIANCA CARVALHO NOGUEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.498.786/0001-57.
• MARCELO DA SILVA PETROLINO inscrito no CNPJ de nº 53.930.127/0001-76.
• LYVIA MARIA DIAS DE MEDEIROS AMORIM inscrito no CNPJ de nº 45.258.049/0001-87.
• JOSEVETE DA COSTA SERCUNDO inscrito no CNPJ de nº 43.437.535/0001-37.
• CICERA ROBERIA PONTES FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 49.384.329/0001-92.
• ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.492.279/0001-55.
• MICHELY VIANA NICACIO inscrito no CNPJ de nº 53.688.921/0001-55.
• KEROLLAYNNY DAMONNY CAVALCANTE LEITE inscrito no CNPJ de nº 45.659.011/0001-16.
• ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 43.769.735/000l-97.
• ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.710.849/0001-15
• ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06.
• MARIA JOSE CAETANO SOARES inscrito no CNPJ de nº 53.729.26/0001-20.
• SAMARA DA SILVA GONÇALVES LIMA inscrito no CNPJ de nº 42.552.225/0001-30.
• KATIA MAYSA GOMES CARVALHO CANDEIA inscrito no CNPJ de nº 41.444.691/0001-08.
• TAMIRES DINIZ RAMOS inscrito no CNPJ de nº 45.310.131/0001-03.
• IDALINA FERREIRA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.852.286/0001-08.
• EWYLLY SOUSA MONTENEGRO inscrito no CNPJ de nº 49.725.010/0001-83.
• MARIA EDUARDA CORREIA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.403.069/0001-55.
• VALQUIRIA DE MORAIS FELIX inscrito no CNPJ de nº 49.435.135/0001-79.
• MARIA VITORIA LOURENÇO DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.712.395/0001-11.
• MARIANA PATRICIA PEREIRA CLEMENTINO inscrito no CNPJ de nº 53.689.132/0001-39.
• PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES inscrito no CNPJ de nº 53.686.484/0001-94.
• DAIANA PEREIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61.
• RENATA PEREIRA GONÇALVES PALMEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.871.411/0001-19.
• CLEYDINALVA LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.401.876/0001-39.
• MARIA EWELY COSTA ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.853.226/0001-00.
• MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrito no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69.
• ANA CRISTINA MEDEIROS AMORIM OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.494.105/0001-33.
• EDILMA MARIA CABRAL RODRIGUES DANTAS GRASSI inscrito no CNPJ de nº 49.766.657/0001-53.
• ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.692.195/0001-44.
• DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO inscrito no CNPJ de nº 41.344.720/0001-51.
• THAMIRES DE LUCENA AIRES inscrito no CNPJ de nº 53.731.256/0001-35.
• EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08.
• DALVANETE LIMA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 49.435.298/0001-51.
• MARIA DA GUIA BERNARDO DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.606.388/0001-68.
• MARIA EMILIA DE AMORIM JUSTINO inscrito no CNPJ de nº 45.272.189/0001-00.
• JOELMA SANTOS RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 42.561.679/0001-38.
• FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 41.484.347/0001-34.
• ALDA MARIA DA SILVA AIRES inscrito no CNPJ de nº 53.794.211/0001-00.
• FRANCSICA NATANIELLY LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.575.642/0001-04.
• WESLEY ADEILTO GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.359.933/0001-57.
• CAMILA LEITE SOUSAinscrito no CNPJ de nº 41.353.386/0001-00.
• ANDREIA VILGOVINO QUITINHO inscrito no CNPJ de nº 53.956.759/0001-64.
• MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86.
• AYSLANNE TORRES GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95.
• NARJARA LIVIA DA SILVA SOUTO inscrito no CNPJ de nº 29.628.378/0001-16.
• ETIENE PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.692.597/0001-49.
• FABIOA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86.
• ANDREIA MARIA FELIX DE LYRA inscrito no CNPJ de nº 53.771.113/0001-57.
• RHAVANA MARIA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 49.399.265/0001-01.
• MARLENE MONTEIRO DIAS ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.231.929/0001-60.
• GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 41.318.204/0001-52.
• JARINNA CYBELLE DE ALMEIDA LIRA inscrito no CNPJ de nº 45.311.163/0001-23.
• RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.405.974/0001-32
• MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 41.341.837/0001-81.
• MYRRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrito no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62.
• MARIA CLARA LUCENA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.710.205/0001-27.
• JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.709.398/0001-04.
• FRANCISCA DE CASSIA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89.
• ANA ALLYCE PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 53.757.008/0001-63.
• SIMONE DA CONCEIÇÃO VALDEVINO inscrito no CNPJ de nº 49.835.829/0001-01.
• EWELLA VITORIA PEREIRA SOBRAL inscrito no CNPJ de nº 53.714.665/0001-23.
• MERCIA CRISTINA LIRA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.163.445/0001-20.
• DORALLINY NOBREGA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.174.304/0001-03.
• MARIA CICERA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35.
• MARIA CLARA FARIAS DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 53.730.169/0001-63.
• ALINE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA inscrito no CNPJ de nº 45.240.134/0001-18.

• RANIANE DOS SANTOS SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.081.294/0001-61.
• FRANCISCA FIGUEIREDO RAMOS inscrito no CNPJ de nº 49.452.534/0001-48.
• SILVIA DE SOUSA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 53.711.621/0001-40.
• ISMENIA NUNES CAMPOS inscrito no CNPJ de nº 45.233.630/0001-44.
• MARAIZA JUSTINO LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.898.864/0001-00.
• VILMARA SEVERO OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.182.400/0001-01.
• JULIA RODRIGUES NUNES inscrito no CNPJ de nº 53.769.715/0001-70.
• LUCIA KARLA LEITE DIAS inscrito no CNPJ de nº 49.501.480/0001-63.
• LUZIA SAMARA DA SILVA SOUZA VIANA inscrito no CNPJ de nº 53.839.453/0001-72.
• ELIONARA INGRID BENTO NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 41.635.025/0001-49.
• EDIVANIA DOS SANTOS AMORIM inscrito no CNPJ de nº 45.234.163/0001-77.
• SAVANA PEREIRA ALVES inscrito no CNPJ de nº 53.651.812/0001-63.
• ELANIA CRISTINA CAVALCANTE MOREIRA inscrito no CNPJ de nº 49.383.654/0001-30.
• RENATA GOMES RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 53.693.715/0001-33.
• ALCILENE NUNES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.956.517/0001-15.
• MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrito no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67.
• SARA HELLEN SANTOS DUTRA inscrito no CNPJ de nº 53.732.266/0001-95.
• KATIA VIRGINIA RAMOS MARTINS inscrito no CNPJ de nº 41.606.051/0001-49.
• GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88.
• BRUNA BARBOSA DA MOTA inscrito no CNPJ de nº 45.206.953/0001-49.
• LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrito no CNPJ de nº 41.321.631/0001-90.
• FRANCISLANDIA SALES DA SILVA TAVARES inscrito no CNPJ de nº 44.864.632/0001-79.
• LUZIA GOVEIA DE MORAIS inscrito no CNPJ de nº 53.709.300/0001-00.
• PEDRO KHERLLY RODRIGUES MARTINS inscrito no CNPJ de nº 53.834.699/0001-51.
• VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 45.520.417/0001-13.
• LUCIA DE FATIMA ARAUJO NETA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.450.217/0001-80.
• KAITH SAMARA SILVA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 45.078.412/0001-82.
• DAMARA LAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER inscrito no CNPJ de nº 45.243.069/0001-84.
• MARIA APRECIDA FERNANDES ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.853.914/0001-61.
• ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA inscrito no CNPJ de nº 41.363.872/0001-00.
• LUANA KARLA LACERDA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.691.608/0001-76.
• KALIANE MARIA LEONCIO CEZAR inscrito no CNPJ de nº 49.741.322/0001-80;
• ELIZABETE DOS SANTOS AZEVEDO NETA inscrito no CNPJ de nº 53.861.695/0001-62.
• NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40.
• ROSINEIDE LINS DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 41.366.455/0001-02.
• BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 45.350.062/0001-61.
• INALDA EVANGELISTA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.655.955/0001-15.
• MARICELIA SANTOS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.840.810/0001-12.
• EVANIA PAULO DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 59.470.042/0001-39.
• ISLANI SOUSA GOMES inscrito no CNPJ de nº 53.797.705/0001-48.
• LUIZ ALVES DOS SANTOS NETO inscrito no CNPJ de nº 49.740.060/0001-30.
• ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 49.382.934/0001-24.
• VALQUIRIA DURAES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.692.859/0001-75.
• MARIELLY DIAS ESTAVAO inscrito no CNPJ de nº 53.836.416/0001-00.
• IRISNALDA FERNANDES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 49.382.334/0001-66.
• JUCILENE GOMES AMERICO inscrito no CNPJ de nº 19.651.677/0001-18.
• WILIANNE KELLY SOARES MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.737.241/0001-84.
• RENATA LINO DEOLIVEIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 50.031.686/0001-56.
• FRANCINILSON FARIAS FIALHO inscrito no CNPJ de nº 49.380.823/0001-89.
• IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 19.179.541/0001-66.
• JOIEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrito no CNPJ de nº 41.322.567/0001-61.
• YASMIN MONTEIRO PERONICO inscrito no CNPJ de nº 59.585.698/0001-05.
• MAELLY PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.586.196/0001-90.
• LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38.
• MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.735.479/0001-70.
• SAMUEL MEDEIROS NOVAES inscrito no CNPJ de nº 49.404.758/0001-84.
• RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.854.404/0001-09.
• REBECA BATISTA MARQUES inscrito no CNPJ de nº 59.473.830/0001-89.
• ALINE DOS SANTOS LIMA SOUSA inscrito no CNPJ de nº 45.214.589/0001-69.
• JUSSARA THAYS RAMALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 49.453.190/0001-91.
• VILMA LIMA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.718.191/0001-98.
• ANA CAROLINE MENDES DELFINO inscrito no CNPJ de nº 45.449.407/0001-39.
• ERIKA DA ROCHA FELIX inscrito no CNPJ de nº 53.815.469/0001-45.
• IVANIA CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.077.100/0001-54.
• FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.568.035/0001-74.
• MARCIA CRISTINA MOURA CLEMENTE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.564.044/0001-97.
• FRANCISCA MARTA COSTA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.547.716/0001-56.
• AMANDA SANTANA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03.
• MARIA CLARA GONÇALVES NOGUEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.473.412/0001-91.
• EWERTON DA SILVA NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 59.564.513/0001-78.
• MARIA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.735.479/0001-70.
• JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrito no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00.
• TAMIRES BRITO TORRES inscrito no CNPJ de nº 42.529.342/0001-43.
• REGINALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 53.708.869/0001-51.

• OANNY ALVES FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 59.547.439/0001-81.
• IONARA FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.547.343/0001-13.
• JULIA DA SILVA GOUVEIA inscrito no CNPJ de nº 59.563.836/0001-47.
• CAMILE VITORIA DA SILVA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.548.190/0001-29.
• MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.585.324/0001-81.
• LUZIA GESSYKA MEDEIROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.564.894/0001-95.
• MARIANA BERNARDINO FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 59.563.745/0001-01.
• MARIA VITORIA GUIMARAES DELFINO inscrito no CNPJ de nº 59.567.108/0001-03.
• ELIANE SABINO RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 59.588.546/0001-58.
• LIVIA NATHALIA DANTAS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 59.548.026/0001-11.
• IZABEL CRISTINA MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.589.074/0001-58.
• ISAIAS DE SOUSA AMERICO inscrito no CNPJ de nº 59.569.001/0001-02.
• MATHEUS DE LUCENA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.548.746/0001-87.
• RYAN NUNES LOURENÇO inscrito no CNPJ de nº 59.621.874/0001-09.
• JULIANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 59.570.258/0001-7.
• MARINALVA EMILIANO DA SILVA BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 59.638.826/0001-23.
• DAVID KAUE DE OLIVEIRA SOUSA inscrito no CNPJ de nº 59.565.467/0001-21.
• MARIA DA CONCEIÇÃO TIBURTINO LEITE inscrito no CNPJ de nº 59.566.782/0001-73.
• GESSICA PEREIRA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 59.566.311/0001-65.
• MIKAEL VASCONCELOS SOARES inscrito no CNPJ de nº 59.521.143/0001-91.
• MARIA JOSE FERNANDES CRISPIM inscrito no CNPJ de nº 59.565.871/0001-03.
• LAYS GUIMARAES DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 11.350.338/0001-50.
• JAILMA GALDINO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.518.124/0001-06.
• IZA MARIA MORAISDOS SANTOS VILAR inscrito no CNPJ de nº 59.568.914/0001-04.
• MARIANA DE LIMA MENDES inscrito no CNPJ de nº 41.372.682/0001-40.
• ANDREA KELLY DOS SANTOS APRIGIO inscrito no CNPJ de nº 59.585.271/0001-07.
• MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO inscrito no CNPJ de nº 59.645.107/0001-30
• SIMONE SARAIVA DE MOURA inscrito no CNPJ de nº 59.614.788/0001-79.
• FRANCISCA APARECIDA CIRILO AVELINO inscrito no CNPJ de nº 59.563.484/0001-20.
• ARCELIO DE BRITO COSTA JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 53.820.333/0001-23.
• CICERA KARLA LINS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.470.094/0001-05.
• MARIA CLARA ALENCAR FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.645.650/0001-37.
• MARIA CLARA MEDEIROS MORAIS inscrito no CNPJ de nº 59.638.173/0001-82.
• ANA LUCIA BATIST PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.565.046/0001-09.
• SOLANGE MARIA DA NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 27.107.839/0001-80.
• THALLYA ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.542.559/0001-96.
• MARIA GABRIELLY MARTINS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 59.564.117/0001-40.
• MARIA TEREZA KETLEY MEDEIROS LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.567.549/0001-05.
• MARLON JOHNNY RIBEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.646.444/000141.
• GABRIELA MARQUES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.572.500/0001-40.
• DAYANA FIRMINO DE MORAES inscrito no CNPJ de nº 59.446.743/0001-32.
• ANA CLARA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 59.445.730/0001-49.
• ERIC MANOEL PALMEIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 59.592.257/0001-22.
• MARIA VITORIA GOMES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.548.718/0001-60.
• SULAMITA BORBOSA DE LIMA VIEIRA inscrito no CNPJ de nº 41.373.266/0001-67.
• MARIA VITORIA FELIPE DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.083.463/0001-07.
• CARLA CRISTINA DA SILVA BRILHANTE inscrito no CNPJ de nº 59.662.013/0001-79.
• RIVANILDO ARAUJO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.647.220/0001-54.
• JOYCE FAUSTINO DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 59.662.077/0001-70.
• FRANCISCA MARTA AGUIAR DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.662.588/0001-91.
• TARCIA TAIZE CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.661.662/0001-55.
• ANDREZA VITORIA LEITE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 59.570.343/0001-34.
• VANESSA LIMA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.646.938/0001-26.
• JAILMA RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.661.716/0001-82.
• VITORIA KAROLINE DE LIMA BRAGA inscrito no CNPJ de nº 59.662.820/0001-91.
• RITANIA AIRES OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.662.475/0001-96.
• ROBERTA SOARES DE FIGUEIREDO LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.664.570/0001-29
• JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA inscrito no CNPJ de nº 41.468.933/0001-95.
• MEIRYELLE OLIVEIRA CEZAR inscrito no CNPJ de nº 59.569.515/0001-50.
• ALINE OLIVEIRA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 59.667.301/0001-16.
• ITALA DA SILVA VIDAL DE NEGREIRO VIEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.663.643/0001-68.
• KELLY MONIQUE DOS SANTOS SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.668.688/0001-25.
• MARIA DA GUIA CANDEIA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 59.684.160/0001-40.
• MARIA LUIZA BRUNA SIMPLICIO PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.666.310/0001-92.
• ALCIANA PERONICO DE CARVALHO inscrito no CNPJ de nº 59.610.654/0001-80.
• FRNACISCA GUADARLUPE FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.644.461/0001-40.
• JESCYKA KETTLIN DANTAS LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.667.403/0001-31.
• ADRIA MOREIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.665.675/0001-00.
• ANA VITORIA BEZERRA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.665.791/0001-11.
• FABIENE TICIANE GUEDES FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.663.608/0001-49.
• SAMARA OLIVEIRA TAGI DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.668.695/0001-27.
• VANDERLEIA DE LUCENA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.666.870/0001-47.
• BRUNA OLIVEIRA LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.684.216/0001-66.
• IRACI DA COSTA VASCONCELOS inscrito no CNPJ de nº 59.665151/0001-01.

• MARIA EDUARDA LINS DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.599.264/0001-41.
• PAULA ELEN NUNES MORAIS inscrito no CNPJ de nº 59.685.159/0001-30.
• MAIZA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 59.685.338/0001-77.
• MARIA ERCILYA QUEIROZ DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.663.333/0001-43.
• NEUDA CRISTINA FERREIRA QUINTINO inscrito no CNPJ de nº 59.686.453/0001-68.
• LILIA CAMILA DA SILVA BATISTA inscrito no CNPJ de nº 59.667.965/0001-85.
• MARIA HELLOYZA ABEL PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.668.018/0001-09.
• GABRIEL SOUSA AZEVEDO inscrito no CNPJ de nº 59.666.706/0001-30.
• GABRIELA MARIANO RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 45.114.657/0001-18.
• GISELY QUEREN MENEZES SOARES inscrito no CNPJ de nº 59.837.801/0001-59.
• MYRELLE FERREIRA DA NOBREGA MOREIRA SOARES inscrito no CNPJ de nº 59.837.109/0001-20.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

1) DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

• POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrito no CNPJ de nº 41.532.345/0001-73.
• KARLLA RODRIGUES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.261.503/0001-59.
• LUCIENE CAMPOS DA CONCEIÇÃO SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.730.844/0001-54.
• CARLA MIRELLY FERREIRA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 45.435.594/0001-00.
• EIKA DOS SANTOS SILVA LUCENA inscrito no CNPJ de nº 53.869.857/0001-09.
• KAMILA NUNES HENRIQUE inscrito no CNPJ de nº 45.323.827/0001-00.
• GIRLENE ALMEIDA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.314.301/0001-28.
• ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.750.533/0001-29.
• EDILENE ALVES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 41.444.893/0001-41.
• MARA LIDYANE DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.373.659/0001-21.
• MAYRA STEFFANE VITOR DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.772.456/0001-36.
• KARINA LUCINDA LIMA inscrito no CNPJ de nº 44.696.776/0001-63.
• LARISSA NORBERTO SOARES DE SOUTO inscrito no CNPJ de nº 41.481.749/0001-85.
• MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 45.438.823/0001-31.
• LEILA MAMEDE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.709.590/0001-92.
• JESSICA NÓBREGA GUEDES inscrito no CNPJ de nº 49.913.615/0001-06.
• VERA LÚCIA SILVA GOMES inscrito no CNPJ de nº 49.477.646/0001-53.
• MARIA TEREZA FARIAS DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.196.985/0001-00.
• ZENEIDE CONEGUNDES ALVEZ GOMES inscrito no CNPJ de nº 53.855.042/0001-70.
• WINNE RAQUELL DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.250.125/0001-08.
• AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS inscrito no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03.
• JANAINA TAVARES SANTANA inscrito no CNPJ de nº 53.852.819/0001-43.
• MARCIA KARINE MIGUEL SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.434.809/0001-10.
• MARIA NATALIA MARQUES SIMOES inscrito no CNPJ de nº 53.918.456/0001-00.
• VANESSA DO NASCIMENTO G. FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68.
• LEILA KERLYS DOS SANTOS MOTA inscrito no CNPJ de nº 45.235.906/0001-23.
• PATRICIA LOPES DE LIMA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.711.953/0001-24.
• LICYA LIEGY BORGES FERNANDES inscrito no CNPJ de nº 59.466.909/0001-82.
• ROSIRENE NUNES COSTA inscrito no CNPJ de nº 45.439.351/0001-31.
• MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.814.195/0001-70.
• ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60.
• TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrito no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41.
• KAMILA ALVES MOREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.732.075/0001-23.
• MATHEUS VILAR OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.911.375/0001-00.
• ANA VITORIA FELIX CARNEIRO inscrito no CNPJ de nº 49.393.348/0001-85.
• SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84.
• ANA COELI DA NOBREGA FALCÃO MORAES inscrito no CNPJ de nº 41.363.087/0001-49.
• BYANCA GABRIELLY BERMAN QUEIROZ inscrito no CNPJ de nº 44.449.274/0001-38.
• ALYNE CAMBOIM DO REGO inscrito no CNPJ de nº 49.440.237/0001-72.
• EDILAMAR JULIAO inscrito no CNPJ de nº 45.231.462/0001-58.
• EDNA DE ARAUJO MOREIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 53.813.764/0001-62.
• MARIA JOSE DE LUCENA MAMEDE inscrito no CNPJ de nº 53.715.085/0001-50.
• MAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.256.892/0001-24.
• FABIANA BATISTA BORGES inscrito no CNPJ de nº 41.364.844/0001-07.
• DENILMA DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.869.181/0001-53.
• MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.448.956/0001-38.
• EDLANE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.535.440/0001-32.
• PATRCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.359.377/0001-19.
• VERONICA VINCENTE MONTEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 49.364.000/0001-60.
• DANIELLE CRYSTINA DA COSTA LIRA inscrito no CNPJ de nº 43.470.002/0001-57.
• LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 41.358.370/0001-82.
• BIANCA CARVALHO NOGUEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.498.786/0001-57.
• MARCELO DA SILVA PETROLINO inscrito no CNPJ de nº 53.930.127/0001-76.
• LYVIA MARIA DIAS DE MEDEIROS AMORIM inscrito no CNPJ de nº 45.258.049/0001-87.
• JOSEVETE DA COSTA SERCUNDO inscrito no CNPJ de nº 43.437.535/0001-37.
• CICERA ROBERIA PONTES FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 49.384.329/0001-92.
• ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.492.279/0001-55.

• MICHELY VIANA NICACIO inscrito no CNPJ de nº 53.688.921/0001-55.
• KEROLLAYNNY DAMONNY CAVALCANTE LEITE inscrito no CNPJ de nº 45.659.011/0001-16.
• ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.710.849/0001-15
• ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06.
• MARIA JOSE CAETANO SOARES inscrito no CNPJ de nº 53.729.26/0001-20.
• SAMARA DA SILVA GONÇALVES LIMA inscrito no CNPJ de nº 42.552.225/0001-30.
• TAMIRES DINIZ RAMOS inscrito no CNPJ de nº 45.310.131/0001-03.
• IDALINA FERREIRA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.852.286/0001-08.
• EWYLLY SOUSA MONTENEGRO inscrito no CNPJ de nº 49.725.010/0001-83.
• MARIA EDUARDA CORREIA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.403.069/0001-55.
• VALQUIRIA DE MORAIS FELIX inscrito no CNPJ de nº 49.435.135/0001-79.
• MARIA VITORIA LOURENÇO DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.712.395/0001-11.
• MARIANA PATRICIA PEREIRA CLEMENTINO inscrito no CNPJ de nº 53.689.132/0001-39.
• PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES inscrito no CNPJ de nº 53.686.484/0001-94.
• DAIANA PEREIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61.
• RENATA PEREIRA GONÇALVES PALMEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.871.411/0001-19.
• CLEYDINALVA LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.401.876/0001-39.
• MARIA EWELY COSTA ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.853.226/0001-00.
• MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrito no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69.
• ANA CRISTINA MEDEIROS AMORIM OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.494.105/0001-33.
• EDILMA MARIA CABRAL RODRIGUES DANTAS GRASSI inscrito no CNPJ de nº 49.766.657/0001-53.
• ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.692.195/0001-44.
• DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO inscrito no CNPJ de nº 41.344.720/0001-51.
• THAMIRES DE LUCENA AIRES inscrito no CNPJ de nº 53.731.256/0001-35.
• EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08.
• DALVANETE LIMA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 49.435.298/0001-51.
• MARIA DA GUIA BERNARDO DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.606.388/0001-68.
• MARIA EMILIA DE AMORIM JUSTINO inscrito no CNPJ de nº 45.272.189/0001-00.
• JOELMA SANTOS RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 42.561.679/0001-38.
• FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 41.484.347/0001-34.
• FRANCSICA NATANIELLY LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.575.642/0001-04.
• WESLEY ADEILTO GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.359.933/0001-57.
• CAMILA LEITE SOUSAinscrito no CNPJ de nº 41.353.386/0001-00.
• ANDREIA VILGOVINO QUITINHO inscrito no CNPJ de nº 53.956.759/0001-64.
• MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86.
• AYSLANNE TORRES GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95.
• NARJARA LIVIA DA SILVA SOUTO inscrito no CNPJ de nº 29.628.378/0001-16.
• ETIENE PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.692.597/0001-49.
• FABIOA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86.
• ANDREIA MARIA FELIX DE LYRA inscrito no CNPJ de nº 53.771.113/0001-57.
• RHAVANA MARIA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 49.399.265/0001-01.
• GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 41.318.204/0001-52.
• JARINNA CYBELLE DE ALMEIDA LIRA inscrito no CNPJ de nº 45.311.163/0001-23.
• RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.405.974/0001-32
• MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 41.341.837/0001-81.
• MYRRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrito no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62.
• MARIA CLARA LUCENA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.710.205/0001-27.
• JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.709.398/0001-04.
• FRANCISCA DE CASSIA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89.
• ANA ALLYCE PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 53.757.008/0001-63.
• EWELLA VITORIA PEREIRA SOBRAL inscrito no CNPJ de nº 53.714.665/0001-23.
• MERCIA CRISTINA LIRA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.163.445/0001-20.
• MARIA CICERA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35.
• MARIA CLARA FARIAS DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 53.730.169/0001-63.
• ALINE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA inscrito no CNPJ de nº 45.240.134/0001-18.
• RANIANE DOS SANTOS SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.081.294/0001-61.
• FRANCISCA FIGUEIREDO RAMOS inscrito no CNPJ de nº 49.452.534/0001-48.
• SILVIA DE SOUSA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 53.711.621/0001-40.
• ISMENIA NUNES CAMPOS inscrito no CNPJ de nº 45.233.630/0001-44.
• VILMARA SEVERO OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.182.400/0001-01.
• LUCIA KARLA LEITE DIAS inscrito no CNPJ de nº 49.501.480/0001-63.
• LUZIA SAMARA DA SILVA SOUZA VIANA inscrito no CNPJ de nº 53.839.453/0001-72.
• EDIVANIA DOS SANTOS AMORIM inscrito no CNPJ de nº 45.234.163/0001-77.
• SAVANA PEREIRA ALVES inscrito no CNPJ de nº 53.651.812/0001-63.
• ELANIA CRISTINA CAVALCANTE MOREIRA inscrito no CNPJ de nº 49.383.654/0001-30.
• RENATA GOMES RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 53.693.715/0001-33.
• ALCILENE NUNES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.956.517/0001-15.
• MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrito no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67.
• SARA HELLEN SANTOS DUTRA inscrito no CNPJ de nº 53.732.266/0001-95.
• KATIA VIRGINIA RAMOS MARTINS inscrito no CNPJ de nº 41.606.051/0001-49.
• GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88.
• BRUNA BARBOSA DA MOTA inscrito no CNPJ de nº 45.206.953/0001-49.
• LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrito no CNPJ de nº 41.321.631/0001-90.
• FRANCISLANDIA SALES DA SILVA TAVARES inscrito no CNPJ de nº 44.864.632/0001-79.

• LUZIA GOVEIA DE MORAIS inscrito no CNPJ de nº 53.709.300/0001-00.
• PEDRO KHERLLY RODRIGUES MARTINS inscrito no CNPJ de nº 53.834.699/0001-51.
• VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 45.520.417/0001-13.
• LUCIA DE FATIMA ARAUJO NETA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.450.217/0001-80.
• KAITH SAMARA SILVA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 45.078.412/0001-82.
• DAMARA LAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER inscrito no CNPJ de nº 45.243.069/0001-84.
• MARIA APRECIDA FERNANDES ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.853.914/0001-61.
• ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA inscrito no CNPJ de nº 41.363.872/0001-00.
• LUANA KARLA LACERDA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.691.608/0001-76.
• KALIANE MARIA LEONCIO CEZAR inscrito no CNPJ de nº 49.741.322/0001-80;
• ELIZABETE DOS SANTOS AZEVEDO NETA inscrito no CNPJ de nº 53.861.695/0001-62.
• NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40.
• ROSINEIDE LINS DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 41.366.455/0001-02.
• BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 45.350.062/0001-61.
• INALDA EVANGELISTA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.655.955/0001-15.
• MARICELIA SANTOS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.840.810/0001-12.
• EVANIA PAULO DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 59.470.042/0001-39.
• ISLANI SOUSA GOMES inscrito no CNPJ de nº 53.797.705/0001-48.
• LUIZ ALVES DOS SANTOS NETO inscrito no CNPJ de nº 49.740.060/0001-30.
• ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 49.382.934/0001-24.
• VALQUIRIA DURAES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.692.859/0001-75.
• MARIELLY DIAS ESTAVAO inscrito no CNPJ de nº 53.836.416/0001-00.
• IRISNALDA FERNANDES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 49.382.334/0001-66.
• JUCILENE GOMES AMERICO inscrito no CNPJ de nº 19.651.677/0001-18.
• WILIANNE KELLY SOARES MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.737.241/0001-84.
• RENATA LINO DEOLIVEIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 50.031.686/0001-56.
• FRANCINILSON FARIAS FIALHO inscrito no CNPJ de nº 49.380.823/0001-89.
• IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 19.179.541/0001-66.
• JOIEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrito no CNPJ de nº 41.322.567/0001-61.
• YASMIN MONTEIRO PERONICO inscrito no CNPJ de nº 59.585.698/0001-05.
• MAELLY PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.586.196/0001-90.
• LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38.
• MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.735.479/0001-70.
• SAMUEL MEDEIROS NOVAES inscrito no CNPJ de nº 49.404.758/0001-84.
• RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.854.404/0001-09.
• REBECA BATISTA MARQUES inscrito no CNPJ de nº 59.473.830/0001-89.
• ALINE DOS SANTOS LIMA SOUSA inscrito no CNPJ de nº 45.214.589/0001-69.
• JUSSARA THAYS RAMALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 49.453.190/0001-91.
• VILMA LIMA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.718.191/0001-98.
• ANA CAROLINE MENDES DELFINO inscrito no CNPJ de nº 45.449.407/0001-39.
• ERIKA DA ROCHA FELIX inscrito no CNPJ de nº 53.815.469/0001-45.
• IVANIA CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.077.100/0001-54.
• FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.568.035/0001-74.
• MARCIA CRISTINA MOURA CLEMENTE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.564.044/0001-97.
• FRANCISCA MARTA COSTA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.547.716/0001-56.
• AMANDA SANTANA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03.
• MARIA CLARA GONÇALVES NOGUEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.473.412/0001-91.
• EWERTON DA SILVA NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 59.564.513/0001-78.
• MARIA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.735.479/0001-70.
• JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrito no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00.
• TAMIRES BRITO TORRES inscrito no CNPJ de nº 42.529.342/0001-43.
• REGINALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 53.708.869/0001-51.
• OANNY ALVES FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 59.547.439/0001-81.
• IONARA FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.547.343/0001-13.
• JULIA DA SILVA GOUVEIA inscrito no CNPJ de nº 59.563.836/0001-47.
• CAMILE VITORIA DA SILVA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.548.190/0001-29.
• MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.585.324/0001-81.
• LUZIA GESSYKA MEDEIROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.564.894/0001-95.
• MARIANA BERNARDINO FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 59.563.745/0001-01.
• MARIA VITORIA GUIMARAES DELFINO inscrito no CNPJ de nº 59.567.108/0001-03.
• ELIANE SABINO RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 59.588.546/0001-58.
• LIVIA NATHALIA DANTAS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 59.548.026/0001-11.
• IZABEL CRISTINA MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.589.074/0001-58.
• ISAIAS DE SOUSA AMERICO inscrito no CNPJ de nº 59.569.001/0001-02.
• MATHEUS DE LUCENA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.548.746/0001-87.
• RYAN NUNES LOURENÇO inscrito no CNPJ de nº 59.621.874/0001-09.
• JULIANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 59.570.258/0001-7.
• MARINALVA EMILIANO DA SILVA BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 59.638.826/0001-23.
• DAVID KAUE DE OLIVEIRA SOUSA inscrito no CNPJ de nº 59.565.467/0001-21.
• MARIA DA CONCEIÇÃO TIBURTINO LEITE inscrito no CNPJ de nº 59.566.782/0001-73.
• GESSICA PEREIRA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 59.566.311/0001-65.
• MIKAEL VASCONCELOS SOARES inscrito no CNPJ de nº 59.521.143/0001-91.
• MARIA JOSE FERNANDES CRISPIM inscrito no CNPJ de nº 59.565.871/0001-03.
• LAYS GUIMARAES DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 11.350.338/0001-50.

• JAILMA GALDINO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.518.124/0001-06.
• IZA MARIA MORAISDOS SANTOS VILAR inscrito no CNPJ de nº 59.568.914/0001-04.
• MARIANA DE LIMA MENDES inscrito no CNPJ de nº 41.372.682/0001-40.
• ANDREA KELLY DOS SANTOS APRIGIO inscrito no CNPJ de nº 59.585.271/0001-07.
• MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO inscrito no CNPJ de nº 59.645.107/0001-30
• SIMONE SARAIVA DE MOURA inscrito no CNPJ de nº 59.614.788/0001-79.
• FRANCISCA APARECIDA CIRILO AVELINO inscrito no CNPJ de nº 59.563.484/0001-20.
• ARCELIO DE BRITO COSTA JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 53.820.333/0001-23.
• CICERA KARLA LINS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.470.094/0001-05.
• MARIA CLARA ALENCAR FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.645.650/0001-37.
• MARIA CLARA MEDEIROS MORAIS inscrito no CNPJ de nº 59.638.173/0001-82.
• ANA LUCIA BATIST PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.565.046/0001-09.
• SOLANGE MARIA DA NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 27.107.839/0001-80.
• THALLYA ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.542.559/0001-96.
• MARIA GABRIELLY MARTINS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 59.564.117/0001-40.
• MARIA TEREZA KETLEY MEDEIROS LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.567.549/0001-05.
• MARLON JOHNNY RIBEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.646.444/000141.
• GABRIELA MARQUES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.572.500/0001-40.
• DAYANA FIRMINO DE MORAES inscrito no CNPJ de nº 59.446.743/0001-32.
• ANA CLARA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 59.445.730/0001-49.
• ERIC MANOEL PALMEIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 59.592.257/0001-22.
• MARIA VITORIA GOMES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.548.718/0001-60.
• SULAMITA BORBOSA DE LIMA VIEIRA inscrito no CNPJ de nº 41.373.266/0001-67.
• MARIA VITORIA FELIPE DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.083.463/0001-07.
• CARLA CRISTINA DA SILVA BRILHANTE inscrito no CNPJ de nº 59.662.013/0001-79.
• RIVANILDO ARAUJO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.647.220/0001-54.
• JOYCE FAUSTINO DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 59.662.077/0001-70.
• FRANCISCA MARTA AGUIAR DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.662.588/0001-91.
• TARCIA TAIZE CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.661.662/0001-55.
• ANDREZA VITORIA LEITE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 59.570.343/0001-34.
• VANESSA LIMA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.646.938/0001-26.
• JAILMA RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.661.716/0001-82.
• VITORIA KAROLINE DE LIMA BRAGA inscrito no CNPJ de nº 59.662.820/0001-91.
• ROBERTA SOARES DE FIGUEIREDO LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.664.570/0001-29
• JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA inscrito no CNPJ de nº 41.468.933/0001-95.
• MEIRYELLE OLIVEIRA CEZAR inscrito no CNPJ de nº 59.569.515/0001-50.
• ALINE OLIVEIRA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 59.667.301/0001-16.
• ITALA DA SILVA VIDAL DE NEGREIRO VIEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.663.643/0001-68.
• KELLY MONIQUE DOS SANTOS SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.668.688/0001-25.
• MARIA DA GUIA CANDEIA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 59.684.160/0001-40.
• MARIA LUIZA BRUNA SIMPLICIO PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.666.310/0001-92.
• FABIENE TICIANE GUEDES FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.663.608/0001-49.
• GISELY QUEREN MENEZES SOARES inscrito no CNPJ de nº 59.837.801/0001-59.
• MYRELLE FERREIRA DA NOBREGA MOREIRA SOARES inscrito no CNPJ de nº 59.837.109/0001-20.

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, ENCAMINHO à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 12 de março de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Apoio

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:4D3D0016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS.

CREDENCIADOS:

• POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrito no CNPJ de nº 41.532.345/0001-73, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• KARLLA RODRIGUES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.261.503/0001-59, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUCIENE CAMPOS DA CONCEIÇÃO SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.730.844/0001-54, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• CARLA MIRELLY FERREIRA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 45.435.594/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EIKA DOS SANTOS SILVA LUCENA inscrito no CNPJ de nº 53.869.857/0001-09, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• KAMILA NUNES HENRIQUE inscrito no CNPJ de nº 45.323.827/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• GIRLENE ALMEIDA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.314.301/0001-28, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.750.533/0001-29, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EDILENE ALVES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 41.444.893/0001-41, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARA LIDYANE DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.373.659/0001-21, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MAYRA STEFFANE VITOR DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.772.456/0001-36, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• KARINA LUCINDA LIMA inscrito no CNPJ de nº 44.696.776/0001-63, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LARISSA NORBERTO SOARES DE SOUTO inscrito no CNPJ de nº 41.481.749/0001-85, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 45.438.823/0001-31, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LEILA MAMEDE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.709.590/0001-92, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JESSICA NÓBREGA GUEDES inscrito no CNPJ de nº 49.913.615/0001-06, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VERA LÚCIA SILVA GOMES inscrito no CNPJ de nº 49.477.646/0001-53, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA TEREZA FARIAS DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.196.985/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ZENEIDE CONEGUNDES ALVEZ GOMES inscrito no CNPJ de nº 53.855.042/0001-70, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• WINNE RAQUELL DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.250.125/0001-08, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS inscrito no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JANAINA TAVARES SANTANA inscrito no CNPJ de nº 53.852.819/0001-43, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARCIA KARINE MIGUEL SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.434.809/0001-10, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA NATALIA MARQUES SIMOES inscrito no CNPJ de nº 53.918.456/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VANESSA DO NASCIMENTO G. FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LEILA KERLYS DOS SANTOS MOTA inscrito no CNPJ de nº 45.235.906/0001-23, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• PATRICIA LOPES DE LIMA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.711.953/0001-24, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LICYA LIEGY BORGES FERNANDES inscrito no CNPJ de nº 59.466.909/0001-82, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ROSIRENE NUNES COSTA inscrito no CNPJ de nº 45.439.351/0001-31, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.814.195/0001-70, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrito no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• KAMILA ALVES MOREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.732.075/0001-23, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MATHEUS VILAR OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.911.375/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANA VITORIA FELIX CARNEIRO inscrito no CNPJ de nº 49.393.348/0001-85, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANA COELI DA NOBREGA FALCÃO MORAES inscrito no CNPJ de nº 41.363.087/0001-49, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• BYANCA GABRIELLY BERMAN QUEIROZ inscrito no CNPJ de nº 44.449.274/0001-38, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ALYNE CAMBOIM DO REGO inscrito no CNPJ de nº 49.440.237/0001-72, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EDILAMAR JULIAO inscrito no CNPJ de nº 45.231.462/0001-58, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EDNA DE ARAUJO MOREIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 53.813.764/0001-62, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA JOSE DE LUCENA MAMEDE inscrito no CNPJ de nº 53.715.085/0001-50, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.256.892/0001-24, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FABIANA BATISTA BORGES inscrito no CNPJ de nº 41.364.844/0001-07, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• DENILMA DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.869.181/0001-53, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.448.956/0001-38, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EDLANE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.535.440/0001-32, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• PATRCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.359.377/0001-19, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VERONICA VINCENTE MONTEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 49.364.000/0001-60, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• DANIELLE CRYSTINA DA COSTA LIRA inscrito no CNPJ de nº 43.470.002/0001-57, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 41.358.370/0001-82, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• BIANCA CARVALHO NOGUEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.498.786/0001-57, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARCELO DA SILVA PETROLINO inscrito no CNPJ de nº 53.930.127/0001-76, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LYVIA MARIA DIAS DE MEDEIROS AMORIM inscrito no CNPJ de nº 45.258.049/0001-87, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JOSEVETE DA COSTA SERCUNDO inscrito no CNPJ de nº 43.437.535/0001-37, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• CICERA ROBERIA PONTES FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 49.384.329/0001-92, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.492.279/0001-55, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MICHELY VIANA NICACIO inscrito no CNPJ de nº 53.688.921/0001-55, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• KEROLLAYNNY DAMONNY CAVALCANTE LEITE inscrito no CNPJ de nº 45.659.011/0001-16, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.710.849/0001-15, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA JOSE CAETANO SOARES inscrito no CNPJ de nº 53.729.26/0001-20, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• SAMARA DA SILVA GONÇALVES LIMA inscrito no CNPJ de nº 42.552.225/0001-30, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• TAMIRES DINIZ RAMOS inscrito no CNPJ de nº 45.310.131/0001-03, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• IDALINA FERREIRA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.852.286/0001-08, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EWYLLY SOUSA MONTENEGRO inscrito no CNPJ de nº 49.725.010/0001-83, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA EDUARDA CORREIA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.403.069/0001-55, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VALQUIRIA DE MORAIS FELIX inscrito no CNPJ de nº 49.435.135/0001-79, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA VITORIA LOURENÇO DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.712.395/0001-11, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIANA PATRICIA PEREIRA CLEMENTINO inscrito no CNPJ de nº 53.689.132/0001-39, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES inscrito no CNPJ de nº 53.686.484/0001-94, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• DAIANA PEREIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• RENATA PEREIRA GONÇALVES PALMEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.871.411/0001-19, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• CLEYDINALVA LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.401.876/0001-39, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA EWELY COSTA ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.853.226/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrito no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANA CRISTINA MEDEIROS AMORIM OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.494.105/0001-33, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EDILMA MARIA CABRAL RODRIGUES DANTAS GRASSI inscrito no CNPJ de nº 49.766.657/0001-53, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.692.195/0001-44, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO inscrito no CNPJ de nº 41.344.720/0001-51, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• THAMIRES DE LUCENA AIRES inscrito no CNPJ de nº 53.731.256/0001-35, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• DALVANETE LIMA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 49.435.298/0001-51, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA DA GUIA BERNARDO DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.606.388/0001-68, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA EMILIA DE AMORIM JUSTINO inscrito no CNPJ de nº 45.272.189/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JOELMA SANTOS RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 42.561.679/0001-38, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 41.484.347/0001-34, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCSICA NATANIELLY LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.575.642/0001-04, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• WESLEY ADEILTO GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.359.933/0001-57, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• CAMILA LEITE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.353.386/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANDREIA VILGOVINO QUITINHO inscrito no CNPJ de nº 53.956.759/0001-64, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• AYSLANNE TORRES GOMES inscrito no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• NARJARA LIVIA DA SILVA SOUTO inscrito no CNPJ de nº 29.628.378/0001-16, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ETIENE PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.692.597/0001-49, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANDREIA MARIA FELIX DE LYRA inscrito no CNPJ de nº 53.771.113/0001-57, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• RHAVANA MARIA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 49.399.265/0001-01, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 41.318.204/0001-52, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JARINNA CYBELLE DE ALMEIDA LIRA inscrito no CNPJ de nº 45.311.163/0001-23, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA inscrito no CNPJ de nº 41.405.974/0001-32, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 41.341.837/0001-81, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MYRRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrito no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA CLARA LUCENA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.710.205/0001-27, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.709.398/0001-04, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCISCA DE CASSIA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANA ALLYCE PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 53.757.008/0001-63, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EWELLA VITORIA PEREIRA SOBRAL inscrito no CNPJ de nº 53.714.665/0001-23, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MERCIA CRISTINA LIRA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.163.445/0001-20, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA CICERA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA CLARA FARIAS DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 53.730.169/0001-63, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ALINE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA inscrito no CNPJ de nº 45.240.134/0001-18, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• RANIANE DOS SANTOS SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.081.294/0001-61, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCISCA FIGUEIREDO RAMOS inscrito no CNPJ de nº 49.452.534/0001-48, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• SILVIA DE SOUSA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 53.711.621/0001-40, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ISMENIA NUNES CAMPOS inscrito no CNPJ de nº 45.233.630/0001-44, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VILMARA SEVERO OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.182.400/0001-01, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUCIA KARLA LEITE DIAS inscrito no CNPJ de nº 49.501.480/0001-63, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUZIA SAMARA DA SILVA SOUZA VIANA inscrito no CNPJ de nº 53.839.453/0001-72, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EDIVANIA DOS SANTOS AMORIM inscrito no CNPJ de nº 45.234.163/0001-77, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• SAVANA PEREIRA ALVES inscrito no CNPJ de nº 53.651.812/0001-63, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ELANIA CRISTINA CAVALCANTE MOREIRA inscrito no CNPJ de nº 49.383.654/0001-30, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• RENATA GOMES RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 53.693.715/0001-33, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ALCILENE NUNES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.956.517/0001-15, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrito no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• SARA HELLEN SANTOS DUTRA inscrito no CNPJ de nº 53.732.266/0001-95, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• KATIA VIRGINIA RAMOS MARTINS inscrito no CNPJ de nº 41.606.051/0001-49, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• BRUNA BARBOSA DA MOTA inscrito no CNPJ de nº 45.206.953/0001-49, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrito no CNPJ de nº 41.321.631/0001-90, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCISLANDIA SALES DA SILVA TAVARES inscrito no CNPJ de nº 44.864.632/0001-79, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUZIA GOVEIA DE MORAIS inscrito no CNPJ de nº 53.709.300/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• PEDRO KHERLLY RODRIGUES MARTINS inscrito no CNPJ de nº 53.834.699/0001-51, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 45.520.417/0001-13, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUCIA DE FATIMA ARAUJO NETA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.450.217/0001-80, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• KAITH SAMARA SILVA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 45.078.412/0001-82, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• DAMARA LAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER inscrito no CNPJ de nº 45.243.069/0001-84, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA APRECIDA FERNANDES ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.853.914/0001-61, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA inscrito no CNPJ de nº 41.363.872/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUANA KARLA LACERDA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.691.608/0001-76, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• KALIANE MARIA LEONCIO CEZAR inscrito no CNPJ de nº 49.741.322/0001-80, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ELIZABETE DOS SANTOS AZEVEDO NETA inscrito no CNPJ de nº 53.861.695/0001-62, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ROSINEIDE LINS DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 41.366.455/0001-02, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 45.350.062/0001-61, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• INALDA EVANGELISTA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.655.955/0001-15, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARICELIA SANTOS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.840.810/0001-12, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EVANIA PAULO DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 59.470.042/0001-39, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ISLANI SOUSA GOMES inscrito no CNPJ de nº 53.797.705/0001-48, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUIZ ALVES DOS SANTOS NETO inscrito no CNPJ de nº 49.740.060/0001-30, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 49.382.934/0001-24, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VALQUIRIA DURAES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.692.859/0001-75, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIELLY DIAS ESTAVAO inscrito no CNPJ de nº 53.836.416/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• IRISNALDA FERNANDES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 49.382.334/0001-66, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JUCILENE GOMES AMERICO inscrito no CNPJ de nº 19.651.677/0001-18, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• WILIANNE KELLY SOARES MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.737.241/0001-84, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• RENATA LINO DEOLIVEIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 50.031.686/0001-56, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCINILSON FARIAS FIALHO inscrito no CNPJ de nº 49.380.823/0001-89, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 19.179.541/0001-66, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JOIEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrito no CNPJ de nº 41.322.567/0001-61, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• YASMIN MONTEIRO PERONICO inscrito no CNPJ de nº 59.585.698/0001-05, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MAELLY PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.586.196/0001-90, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.735.479/0001-70, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• SAMUEL MEDEIROS NOVAES inscrito no CNPJ de nº 49.404.758/0001-84, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.854.404/0001-09, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• REBECA BATISTA MARQUES inscrito no CNPJ de nº 59.473.830/0001-89, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ALINE DOS SANTOS LIMA SOUSA inscrito no CNPJ de nº 45.214.589/0001-69, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JUSSARA THAYS RAMALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 49.453.190/0001-91, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VILMA LIMA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.718.191/0001-98, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANA CAROLINE MENDES DELFINO inscrito no CNPJ de nº 45.449.407/0001-39, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ERIKA DA ROCHA FELIX inscrito no CNPJ de nº 53.815.469/0001-45, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• IVANIA CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.077.100/0001-54, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.568.035/0001-74, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARCIA CRISTINA MOURA CLEMENTE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.564.044/0001-97, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCISCA MARTA COSTA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.547.716/0001-56, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• AMANDA SANTANA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA CLARA GONÇALVES NOGUEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.473.412/0001-91, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• EWERTON DA SILVA NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 59.564.513/0001-78, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.735.479/0001-70, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrito no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• TAMIRES BRITO TORRES inscrito no CNPJ de nº 42.529.342/0001-43, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• REGINALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 53.708.869/0001-51, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• OANNY ALVES FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 59.547.439/0001-81, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• IONARA FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.547.343/0001-13, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JULIA DA SILVA GOUVEIA inscrito no CNPJ de nº 59.563.836/0001-47, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• CAMILE VITORIA DA SILVA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.548.190/0001-29, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.585.324/0001-81, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LUZIA GESSYKA MEDEIROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.564.894/0001-95, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIANA BERNARDINO FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 59.563.745/0001-01, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA VITORIA GUIMARAES DELFINO inscrito no CNPJ de nº 59.567.108/0001-03, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ELIANE SABINO RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 59.588.546/0001-58, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LIVIA NATHALIA DANTAS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 59.548.026/0001-11, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• IZABEL CRISTINA MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.589.074/0001-58, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ISAIAS DE SOUSA AMERICO inscrito no CNPJ de nº 59.569.001/0001-02, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MATHEUS DE LUCENA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.548.746/0001-87, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• RYAN NUNES LOURENÇO inscrito no CNPJ de nº 59.621.874/0001-09, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JULIANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 59.570.258/0001-7, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARINALVA EMILIANO DA SILVA BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 59.638.826/0001-23, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• DAVID KAUE DE OLIVEIRA SOUSA inscrito no CNPJ de nº 59.565.467/0001-21, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA DA CONCEIÇÃO TIBURTINO LEITE inscrito no CNPJ de nº 59.566.782/0001-73, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• GESSICA PEREIRA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 59.566.311/0001-65, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MIKAEL VASCONCELOS SOARES inscrito no CNPJ de nº 59.521.143/0001-91, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA JOSE FERNANDES CRISPIM inscrito no CNPJ de nº 59.565.871/0001-03, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• LAYS GUIMARAES DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 11.350.338/0001-50, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JAILMA GALDINO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.518.124/0001-06, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• IZA MARIA MORAISDOS SANTOS VILAR inscrito no CNPJ de nº 59.568.914/0001-04, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIANA DE LIMA MENDES inscrito no CNPJ de nº 41.372.682/0001-40, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANDREA KELLY DOS SANTOS APRIGIO inscrito no CNPJ de nº 59.585.271/0001-07, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO inscrito no CNPJ de nº 59.645.107/0001-30, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• SIMONE SARAIVA DE MOURA inscrito no CNPJ de nº 59.614.788/0001-79, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCISCA APARECIDA CIRILO AVELINO inscrito no CNPJ de nº 59.563.484/0001-20, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ARCELIO DE BRITO COSTA JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 53.820.333/0001-23, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• CICERA KARLA LINS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.470.094/0001-05, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA CLARA ALENCAR FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.645.650/0001-37, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA CLARA MEDEIROS MORAIS inscrito no CNPJ de nº 59.638.173/0001-82, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANA LUCIA BATIST PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.565.046/0001-09, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• SOLANGE MARIA DA NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 27.107.839/0001-80, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• THALLYA ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.542.559/0001-96, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA GABRIELLY MARTINS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 59.564.117/0001-40, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA TEREZA KETLEY MEDEIROS LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.567.549/0001-05, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARLON JOHNNY RIBEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.646.444/000141, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• GABRIELA MARQUES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.572.500/0001-40, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• DAYANA FIRMINO DE MORAES inscrito no CNPJ de nº 59.446.743/0001-32, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANA CLARA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 59.445.730/0001-49, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ERIC MANOEL PALMEIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 59.592.257/0001-22, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA VITORIA GOMES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.548.718/0001-60, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• SULAMITA BORBOSA DE LIMA VIEIRA inscrito no CNPJ de nº 41.373.266/0001-67, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA VITORIA FELIPE DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.083.463/0001-07, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• CARLA CRISTINA DA SILVA BRILHANTE inscrito no CNPJ de nº 59.662.013/0001-79, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• RIVANILDO ARAUJO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.647.220/0001-54, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JOYCE FAUSTINO DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 59.662.077/0001-70, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FRANCISCA MARTA AGUIAR DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.662.588/0001-91, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• TARCIA TAIZE CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.661.662/0001-55, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ANDREZA VITORIA LEITE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 59.570.343/0001-34, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VANESSA LIMA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.646.938/0001-26, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JAILMA RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.661.716/0001-82, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• VITORIA KAROLINE DE LIMA BRAGA inscrito no CNPJ de nº 59.662.820/0001-91, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ROBERTA SOARES DE FIGUEIREDO LIMA inscrito no CNPJ de nº 59.664.570/0001-29, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA inscrito no CNPJ de nº 41.468.933/0001-95, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MEIRYELLE OLIVEIRA CEZAR inscrito no CNPJ de nº 59.569.515/0001-50, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ALINE OLIVEIRA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 59.667.301/0001-16, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• ITALA DA SILVA VIDAL DE NEGREIRO VIEIRA inscrito no CNPJ de nº 59.663.643/0001-68, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• KELLY MONIQUE DOS SANTOS SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.668.688/0001-25, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA DA GUIA CANDEIA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 59.684.160/0001-40, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MARIA LUIZA BRUNA SIMPLICIO PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 59.666.310/0001-92, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• FABIENE TICIANE GUEDES FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.663.608/0001-49, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• GISELY QUEREN MENEZES SOARES inscrito no CNPJ de nº 59.837.801/0001-59, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

• MYRELLE FERREIRA DA NOBREGA MOREIRA SOARES inscrito no CNPJ de nº 59.837.109/0001-20, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Perfazendo o Valor Global de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões, quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 14 de março de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B8C2AB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DO TIPO TABLET'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 369.387,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Data para cadastro de propostas: 17/03/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 27/03/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 27/03/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de março de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:EDC1C4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 26.666.227/0001-64. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** objeto o **OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **art. 65 da Lei nº 8.666/93**. de vigência do **Contrato n ° 282/2021** por mais **12 (12) meses**, a partir de **05/03/2025** até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. DA FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 65 da lei 8.666/93** e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME.

Patos, 05 de março de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

JAILSON LOPES DA PENHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:039B709F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 566.879,00 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 17/03/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 31/03/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 31/03/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de março de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:025EA52F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0009/2025
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipal do município de São Mamede PB.
Vencedores: BEATRIZ DA SILVA MARINHO, CNPJ: 32.175.108/0001-01, com valor global: R$ 388.053,24 (trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos); DUVALE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.664.783/0001-57, com o valor global: R$ 111.137,10 (cento e onze mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos); JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCOES E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 59.039.793/0001-03, com o valor global: R$ 77.055,79 (setenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.793.517/0001-04, com o valor global: R$ 4.375,10 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez reais); SEMPRE TEM MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.976.228/0001-26, com o valor global: R$ 100.612,99 (cem mil, seiscentos e doze reais r noventa e nova centavos).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 14 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 0009/2025
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipal do município de São Mamede PB.
Vencedores: BEATRIZ DA SILVA MARINHO, CNPJ: 32.175.108/0001-01, com valor global: R$ 388.053,24 (trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos); DUVALE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.664.783/0001-57, com o valor global: R$ 111.137,10 (cento e onze mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos); JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCOES E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 59.039.793/0001-03, com o valor global: R$ 77.055,79 (setenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.793.517/0001-04, com o valor global: R$ 4.375,10 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez reais); SEMPRE TEM MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.976.228/0001-26, com o valor global: R$ 100.612,99 (cem mil, seiscentos e doze reais r noventa e nova centavos).
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 14 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:0F7F41F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00013/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Mamede – PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/03/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/03/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 31/03/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 31/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 14 de Março de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:ED27D51D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00014/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/03/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 24/03/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 27/03/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 27/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 14 de Março de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:9738C6FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00112/2025 - 13.03.25 até 13.03.26 - IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - R$ 57.289,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D3C9FE4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TURBOLINK SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - R$ 50.193,60.

Alagoa Nova - PB, 14 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C2C360D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00078/2025 - 14.03.25 - TURBOLINK SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - R$ 50.193,60.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E7AC72A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2024, que objetiva: Aquisição de aparelhamento da Unidade Básica de Saúde de Salgadinho no Município de Alhandra–PB, de acordo com a emenda impositiva n° 379/2022; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.448.563 LIRALDO PEREIRA DE ARAUJO - R$ 22.120,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R$ 808,52; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 9.108,91; EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 6.900,00; MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 6.659,94; TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - R$ 5.024,00.
Alhandra - PB, 19 de Fevereiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:64B1E038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de aparelhamento da Unidade Básica de Saúde de Salgadinho no Município de Alhandra–PB, de acordo com a emenda impositiva n° 379/2022; DESIGNO os servidores Heleno Bernardino de Araujo Filho, Coordenador Atenção Primária Saúde, como Gestor; e Silvana Fonseca Pinto, Coordenadora Saude Bucal, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90026/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 19 de Fevereiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:21DE9586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

OBJETO: Aquisição de aparelhamento da Unidade Básica de Saúde de Salgadinho no Município de Alhandra–PB, de acordo com a emenda impositiva n° 379/2022. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.1026.1269 Aquis. de Moveis e Equip. para as Unidades Básicas de Saúde – UBS 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 4490.52.00.1.631.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Governo

Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 4490.52.00.1.632.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde e Serviços 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde – Incremento PAP 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde–PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 4490.52.00.1.600.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00076/2025 - 14.03.25 - EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 6.900,00; CT Nº 00079/2025 - 14.03.25 - TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - R$ 5.024,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9002BF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 739/2024 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **WILTA PEREIRA CAMELO**, C.P.F: 076.724.184-32, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8A8F9864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0740/2025 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **LUCAS DE BARROS FERNANDES RIBEIRO**, C.P.F: 113.267.204-06, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Comunicação Institucional deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:ABCAD67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0741/2025 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MIGUEL TOMÉ DA SILVA CRUZ**, C.P.F: 106.239.644-81, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Comunicação Institucional deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:824D802D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0742/2025 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA INÊS DE LIMA BARBALHO**, C.P.F: 000.222.634-03, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Apoio Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BF27B33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0743/2025 ALHANDRA EM 12 DE MARÇO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GRAZIELLY DE OLIVEIRA SANTOS**, C.P.F: 715.162.644-44, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Comunicação Institucional deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de março 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5A30DECA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: 1.0. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 27 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Março de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8A171A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 27 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Março de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3F70D677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, que convocou as Conferências de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, tendo como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano";
CONSIDERANDO a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Paraíba, a ser realizada no período de 04 a 06 de junho de 2025, na cidade de João Pessoa - PB;
CONSIDERANDO a necessidade de eleger delegados para representar o município na 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras**, a ser realizada nos dias **08 e 09 de abril de 2025**, no Complexo Paroquial, no município de Barra de Santa Rosa-PB.
Art. 2º - A Conferência Municipal terá por objetivo discutir e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como eleger delegados para a etapa estadual.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de março de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:530C499C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia ***27 de março de 2025, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 14 de março de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de chuteiras, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia ***27 de março de 2025, às 10h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 14 de março de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de Sistema de Prontuário Eletrônico de Atendimento Multiprofissional, destinado a manutenção das atividades das unidades de serviços que compões a rede de saúde municipal. Abertura das propostas: dia ***31 de março de 2025, às 10h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 14 de março de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:89F17012

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliários planejados para a Sede da Secretaria de Educação do município de Bernardino Batista, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de março de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 14 de março de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:356B42AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240244/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240244/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LMN – COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 41.705.493/0001-42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
OBJETO**:** REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 182.500,80 (CENTO E OITENA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 5 dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de fevereiro de 2025.
FINAL: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B118F725

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA

ATA 001 - ATA DA DISPENSA 0005

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADOS DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.

DO RELATO:

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-PB, através do seu agente de contratação , designada pela Portaria 004/2025 em 06 de janeiro de 2025, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 10 de 2 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

Data de divulgação no PNCP:11/03/2025
Data de início de recebimento de propostas:10/03/2025 08:00
Data fim de recebimento de propostas:13/03/2025 23:00
Id contratação PNCP:09164716000107-1-000009/2025
Link:https://pncp.gov.br/app/editais/09164716000109/2025/2

Os interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios diariooficial.fecamrn.com.br, **Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP**: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: : cplbrejodossantos@gmail.com.
O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de **forma presencial junto a Comissão de Contratação**, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do **E-mail da comissão**: cplbrejodossantos@gmail.com

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

SEQ.:	PROPONENTE:	CNPJ:	VALOR DA PROPOSTA	RECEBIMENTO
1	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30.712.427/0001-83	R$ 29.900,00	E-MAIL 12:41
2	NATAEL PEREIRA DA SILVA	09.427.338/0001-07	R$ 44.850,00	PRESENCIAL 09:15
3	ACC COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA - EPP	48.584.258/0001-09	R$ 45.500,00	E-MAIL 10:22
4	ISAK ALVES ROSA	54.240.813./0001-88	R$ 51.870,00	E-MAIL 07:06
5	JOSEFA ROCINEIDE DA SAILVA	11.977.491/0001-41	R$ 55.120,00	E-MAIL 15:54

DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

A empresa **AGS COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 30.712.427/0001-83**, que ofertou a menor proposta, após verificação pela agente de contratação dos documentos apresentados pela empresa, verifica-se que ela está habilitada e seguindo a ordem processual fica convocada para apresentar amostras no prazo de quarenta e oito horas conforme estabelecido no termo de referência.
O endereço para a entrega da amostra será o seguinte: Rua Benevides Teodomiro de Sousa, sem número, Brejo dos Santos-PB, Populares ao lado da Cagepa, Sede da comissão de Licitação, Horário 08:00 ás 12:00.

Brejo dos Santos-PB, 14 de Março de 2025.

LEONARDO COSTA DE FREITAS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:CEF4B676

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO E CONTROLE INTERNO, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS, em favor de **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 13 de março de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F7AB3A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO E CONTROLE INTERNO, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS, em favor de **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 13 de março de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:055EB484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ nº º** 10.541.009/0001-63 **E JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO E CONTROLE INTERNO, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS.

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 13/03/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 13 de março de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9C0EE7B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DE CONTROLE GOVERNAMENTAL DA PREFEITURA DE CACIMBAS, em favor de **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 13 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C7702968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DE CONTROLE GOVERNAMENTAL DA PREFEITURA DE CACIMBAS, em favor de **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 13 de março de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:6547D059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DE CONTROLE GOVERNAMENTAL DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 13/03/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 13 de março de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:8BF78435

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PPORTARIA DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 00013/2025

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0084/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00013/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "DEADLINE PRODUÇÕES LTDA" - CNPJ nº 47.412.593/0001-67 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às

determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00013/2025 – Processo Administrativo nº 00011/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **"DEADLINE PRODUÇÕES LTDA"** - CNPJ nº **47.412.593/0001-67**

I – Gestor do Contrato: **Marinaldo Silva Sousa**
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202358

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **José Auri dos Santos Queiroz**
Diretor de Cultuta e Turismo
Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar àо "Diretor de Cultura e Turismo", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar àо "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo "Diretor de Cultura e Turismo", com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 14 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:508453DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 0014/2025

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0085/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00014/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA" - CNPJ nº 38.129.468/0001-53 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00014/2025 – Processo Administrativo nº 00012/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **"ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA" -** CNPJ nº **38.129.468/0001-53**

I – Gestor do Contrato: **Marinaldo Silva Sousa**
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202358

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **José Auri dos Santos Queiroz**
Diretor de Cultuta e Turismo
Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar àо "Diretor de Cultura e Turismo", no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar àо "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo "Diretor de Cultura e Turismo", com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 14 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:2EE97A56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0072/2025

Processo: PREGÃO ELETRONICO nº 0012/2025.
Processo Administrativo nº 0039/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ º 46.871.900/0001-05,
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA PINTURA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB
VALOR GLOBAL: R$ 36.894,98 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 28/02/2026
Data da assinatura; 14/03/2025
Catingueira - PB, 14 de março de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:5EB6EC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° º 01.0073/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO nº 0013/2025.
Processo Administrativo nº 0040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ º 46.871.900/0001-05,
OBJETO; AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRAPB,
VALOR GLOBAL: R$ 9.710,00 (NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO: 28/02/2026
Data da assinatura; 14/03/2025

Catingueira - PB, 14 de março de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:D59E78E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° º 01.0074/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO nº 0013/2025.
Processo Administrativo nº 0040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA; MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO; AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRAPB,
VALOR GLOBAL: R$ 598.330,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. C.
PRAZO: 28/02/2026
Data da assinatura; 14/03/2025

Catingueira - PB, 14 de março de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:23F74515

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 04/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 04/2025, de 12 de março de 2025.

Convoca para a 1ª Conferência Municipal de Saúde do(a) Trabalhador(a) a ser realizada no dia 15 de abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando, que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do(a) Trabalhador(a) a ser realizada no dia 15 de abril de 2025 das 19:00 às 22:00 horas e 15 de JULHO de 2015, das 8h às 16h, no auditório do Centro de Capacitação, localizado na Rua Dr. Josivan Estevão, S/N, nesta cidade de Cubati/PB.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde do(a) Trabalhador(a) terá como tema central "**Saúde do(a) Trabalhador(a) Como Direito Humano**".

Art. 3º. A Conferência será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Coordenadoria de Saúde do(a) Trabalhador(a).

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio, baseado no Regimento da Conferência Nacional.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **CUBATI-PB,** em 12 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:706D1C0E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de Empresa do Ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de Cubatí/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponentes vencedores: FARMACIA CENTRAL COMERCIO FARMACEUTICO LTDA - R$ 51.000,00; GISALMA GABRIEL INOCENCIO - R$ 276.800,00; JRB ATACAREJO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 97.475,00.
Cubatí.. - PB, 10 de Março de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:668B651B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de Cubatí/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA – 00018.3390.32.00.1.001.0000 – MATERIAL, BEM OU SERCIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.213.0000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNFO DE RECURSOS SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL – CUSTEIO – 0019.3390.32.00.1.213.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.214.0000 – TRANSF. FUNDO A UNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – 0020.3390.32.00.1.214.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.211.0000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAUDE – 0016.3390.30.00.1.211.0000 – MATERIL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00010/2025 - 11.03.25 até 31.12.26 - GISALMA GABRIEL INOCENCIO - R$ 276.800,00; CT Nº 00011/2025 - 11.03.25 até 31.12.25 - FARMACIA CENTRAL COMERCIO FARMACEUTICO LTDA - R$ 51.000,00; CT Nº 00012/2025 - 11.03.25 até 31.12.25 - JRB ATACAREJO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 97.475,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ACF1D283

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 399.395,00.
Cubatí.. - PB, 10 de Março de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:240D9A59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218. 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00013/2025 - 10.03.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R$ 399.395,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CC7662A8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUENIA CARLA ARAÚJO CORDEIRO - R$ 61.740,00.
Cubatí.. - PB, 13 de Março de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8F7DB385

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 10 301 0002 1030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – AT. BÁSICA – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0321 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço – 0322 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviço – 0323 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço – 0324 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.603.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviço – 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 0325 00 PERMANENTE – 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 0326 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Emendas Individuais – 0690 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.621.3220 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Emendas de Bancadas – 0691 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até 30/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00027/2025 - 13.03.25 - SUENIA CARLA ARAÚJO CORDEIRO - R$ 61.740,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:25EA14F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiodifusão para divulgações de atos e programas relativos a prefeitura municipal de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. VIGÊNCIA: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00039/2025 - 13.03.25 - RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - CNPJ: 08.606.071/0001-44 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Emas - PB, 13 de março de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:DCAB2060

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025
A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 00016/2025, com o seu objeto; PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAZADA PARA; Aquisição parcelada de pneus de 1ª linha (fabricação nacional), não remoldado e não recatuchado, Câmara de ar e protetor (MONTAGEM DE PNEUS INCLUSA), destinados a frota de veículos, de todas as secretárias pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy - PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL Sendo HABILITADA; as empresa; ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ: 23.937.523/0001-64*;* classificadas as propostas das empresa: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ: 23.937.523/0001-64 - Valor: R$ 641.691,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais e seiscentos e noventa e um reais); Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.
Igaracy PB, 14 de MARÇO de 2025.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:C5EC6617

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 14/03/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/03/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/03/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 26/03/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 06 DE MARÇO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:47DCAB60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2025
***Republicado por incorreção**

Dispõe sobre a convocação a Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o art. 1º da Lei nº 8.142/90,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a ser realizada de forma regional no dia 27 de março de 2025 no município de Itaporanga PB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ITAPORANGA-PB, em 13 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:EB98B5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025
***Republicado por incorreção**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DA PARAÍBA

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Senhora **Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho**, Secretária Municipal de Assistência Social, para representar a Prefeitura Municipal de Itaporanga junto à Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, em assuntos de interesse da administração municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 10 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6A41C0AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 031/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e Secretaria de Educação do Município de Juripiranga/PB, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Valor estimado da contratação é o valor de R$ 283.098,45 (Duzentos e oitenta e três mil noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 18 de março de 2025 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 28 de março de 2025 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 28 de março de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0B20625C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00026/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00006/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **07/03/2025 às 13:11:50**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00006/2025, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – MAURILIO MACEDO DE LIMA, CNPJ: 18.500.519/0001-02. item: 2, 3. Com o Valor global: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
2 – ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA, CNPJ: 21.322.263/0001-97. item: 1. Com o Valor global: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.
Malta-PB, 07 de março de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3745F5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00026/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00006/2025.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2025.00026/2025
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00006/2025
- Objeto: **R**egistro de Preços para Futura e eventual Contratações de serviços de fornecimento de refeições local pronta (tipo Café da Manhã, Almoço Comercial, Jantar Comercial) destinado aos servidores e prestadores de serviço do município de Malta/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – MAURILIO MACEDO DE LIMA, CNPJ: 18.500.519/0001-02. item: 2, 3. Com o Valor global: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
2 – ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA, CNPJ: 21.322.263/0001-97. item: 1. Com o Valor global: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
Malta-PB, 07 de março de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2DC7C209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00006/2025
CONTRATO Nº. 00030/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: MAURILIO MACEDO DE LIMA
CNPJ: 18.500.519/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Contratações de serviços de fornecimento de refeições local pronta (tipo Café da Manhã, Almoço Comercial, Jantar Comercial) destinado aos servidores e prestadores de serviço do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, Classificação Funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000– material de consumo. 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/03/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00006/2025
CONTRATO Nº. 00031/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA
CNPJ: 21.322.263/0001-97
VALOR GLOBAL: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Contratações de serviços de fornecimento de refeições local pronta (tipo Café da Manhã, Almoço Comercial, Jantar Comercial) destinado aos servidores e prestadores de serviço do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, Classificação Funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000– material de consumo. 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/03/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F376FCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025.

Objetivo: Contratação de empresa de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada a secretaria Municipal de Saúde de Malta /PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

RHAFAEL SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº: 37.626.507/0001-65 - R$ 36.000,00.

Malta - PB, 14 de março de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada a secretaria Municipal de Saúde de Malta /PB.
.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00006/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: oriundos do Orçamento de 2025, na dotação da secretaria solicitante: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde, 371 3.3.90.39 00 1501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.

VIGÊNCIA: 14/03/2026

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00035/2025 - 14.03.25 - RHAFAEL SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ nº: 37.626.507/0001-65
Valor: R$ 36.000,00.

Malta - PB, 14 de março de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:688BE30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE DISPENSA 00013/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00012/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização centralizada e gestão digital de toda a documentação, incluindo tratamento, armazenamento, indexação e classificação dos arquivos, visando a modernização e otimização do acervo documental.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 36.000,00.

Malta - PB, 14 de março de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização centralizada e gestão digital de toda a documentação, incluindo tratamento, armazenamento, indexação e classificação dos arquivos, visando a modernização e otimização do acervo documental.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000013/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração; Fonte: 1FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 14/03/2026.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00036/2025 - 14.03.25 - DENIZE TORRES CANDEIA
Valor: R$ 36.000,00
CNPJ: 29.332.622/0001-07

Malta - PB, 14 de março de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:11C5F5CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00001/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner), incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Manaíra/PB; em favor da empresa DENIZE TORRES CANDEIA – ME (DT SERVICOS E CONSULTORIA) - CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 14 de março de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:5486C731

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:CT Nº 00179/2025 – 06.03.2025 – RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – R$ 683.810,00.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025.VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00101/2025 – 06.03.25 – RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 1.367.620,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:85AE4975

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 213/2024 - 03.07.24 – ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA - R$ 83.798,50; CT Nº 214/2024 - 03.07.24 – CENTRAL DO CONSTRUTOR LTDA - R$ 31.371,19; CT Nº 216/2024 - 03.07.24 – ALMEIDA COM DE MAT DE CONSTR. EIRELI - R$ 7.150,20.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3703C546

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 26 de Março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E GENÉRICOS CONTROLADOS destinados ao atendimento das unidades de saúde e demanda judicial, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 13 de Março de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7DF64A4B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia civil para as visitas técnicas nas obras vigentes do município , diante das necessidades do munícipio de Mataraca; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA - R$ 35.000,00.
Mataraca - PB, 14 de Março de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:09DA2816

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00004/2025. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia civil para as visitas técnicas nas obras vigentes do município , diante das necessidades do munícipio de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Djc Construcoes, Servicos e Locacao Ltda - CNPJ 33.971.056/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 14 de Março de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0C1567E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2003 – Secretaria Geral do Município; 3390.35 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 12/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00014/2025 - 12.03.25 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:12DF7CE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 096/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor**FRANCISCO RAMALHO DE SOUSA** para o Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** (Onde se lê **FRANCISCO LACERDA DE SOUSA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba no dia 13/03/2025. Edição 3826, Cód. Identificador: 659736C6, leia-se **FRANCISCO RAMALHO DE SOUSA**)

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 12 de março de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:43822A16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 098/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora**NATALIA BIANCA LEITE PEREIRA**para o Cargo de **DIRETORA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**, da Secretariade Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 14 de março de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:CE994DCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 14 de Março de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5597DF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO VISUAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 14 de Março de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B81C1175

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025
A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no processamento e regulação do DOSIH/SAI, média complexidade, gerenciamento DOSSIS sistema mais médicos, E–GESTOR, PEC, GAL, SISAGUA, SCNES, para a Secretaria de Saúde do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.
Natuba - PB, 14 de Março de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025
A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento/locação de licença de uso, manutenção, suporte técnico e implantação de software integrado para gestão tributária e gestão da rede de ensino, para atender ao Municipio de Natuba/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.
Natuba - PB, 14 de Março de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:BB4BAB01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE VALOR DE CONTRATO N.° 00010/2024

Origem: Concorrência Pública nº 00002/2024
Objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTES RUAS: RUA FRANCISCO TAVARES, RUA EUGÊNIO J. DA COSTA, RUA PROJETADA, RUA CRISELIDE LEONARDO, RUA FRANCISCO BATISTA DE SOUSA, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB.
O valor do Contrato n. 00010/2024 que totalizava R$ 300.809,71 (trezentos mil oitocentos e nove reais e setenta e hum centavos) passa a ter o valor de R$ 62.122,45 (sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 362.932,16, (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 124 da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: L5 CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Recursos Financeiros: 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 451 0007 1026 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 0163 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.700.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO 0164 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES.
Data da Assinatura: 13 de Março de 2025 –

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:860ECB15

GABINETE DO PREFEITO
8.° EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00045/2020

Origem: Tomada de Preço nº 00005/2020
Objeto Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado até 31/12/2025 o prazo de vigência do contrato para execução de Obra de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-

atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta), conforme Tomada de Preço n.° 0005/2020, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO
Recursos Financeiros: 02.030. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 0004 1004 CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS 001. RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.
Contratada: M.J.B. PAIXÃO EIRELI – CNPJ nº 07.156.006/0001-00
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2024 – José de Deus Anibal Leonardo - Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A886F9A4

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00010/2023

Origem: Tomada de Preço nº 00001/2023
Objeto Execução de Obras Complementares de Construção do Muro e Execução de Pavimentação na Escola de 06 salas de aula, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária em Anexo. utilizando saldo a ser aprovado pelo FNDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado até 31/12/2025 o prazo para Execução de Obras Complementares de Construção do Muro e Execução de Pavimentação na Escola de 06 salas de aula, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária em Anexo. utilizando saldo a ser aprovado pelo FNDE, conforme Tomada de Preço n.° 0001/2023, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO
Recursos Financeiros: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0004 1004 - CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação – 0040. 4490.51. 00. 1.570.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0036. 4490.51. 00. 1.500.1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
Contratada: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Data da Assinatura: 06 de Março de 2024 –

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E0C6087A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRESTE CONSTAS CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA S/C LTDA - R$ 96.000,00.
Olivedos - PB, 14 de Março de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:1F73008E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0211.3390.35.00. – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0213.3390–39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 31/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00011/2025 - 14.03.25 - PRESTE CONSTAS CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA S/C LTDA - R$ 96.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:304963DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS JUNTO ORGÃO A SEGUI: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – (TCE) E DA UNIÃO – (TCU), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – (TJPB), TRIBUNAL FEDERAL (TRF 5º REGIÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0211.3390.35.00. – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0213.3390–39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 28/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00012/2025 - 17.02.25 - CABRAL & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 72.000,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4B8196B7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS JUNTO ORGÃO A SEGUI: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – (TCE) E DA UNIÃO – (TCU), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – (TJPB), TRIBUNAL FEDERAL (TRF 5º REGIÃO); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CABRAL & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 72.000,00.

Olivedos - PB, 17 de Fevereiro de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:99577C82

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HELDER DE LIMA VIANA – ME - R$ 60.000,00.
Olivedos - PB, 07 de Março de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:14B05F3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 10 301 0002 2046 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00010/2025 - 07.03.25 - HELDER DE LIMA VIANA - ME - R$ 60.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:44939A53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **TATIA LUCINANA NEVES** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 03 de fevereiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C49B40EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 13 de Março de 2025

JOSÉ RANIEIRI SANTOS FERREIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC747EA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER

AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 13 de Março de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9E134283

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 13 de Março de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:56FEA3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **JOSÉ BARROS FILHO**, matrícula nº 0065422, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2025 a 01/03/2027.

Picuí-PB, 14 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B9785C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **BIANCA FONSECA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FE831A62

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 14 de Março de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5AF1016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **28 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0277/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA SALETE SANTOS**, matrícula nº 0000464, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Picuí-PB, 14 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E1652226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de janeiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de janeiro de 2022**, a cada dia 19 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **19 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0278/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **THAÍS MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 2017783, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Picuí-PB, 14 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64DCC0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de fevereiro de 1999**, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **16 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0276/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000553, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2025 a 15/04/2025.

Picuí-PB, 14 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4E7E943A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0283/2025** da Procuradoria Jurídica do Município

R E S O L V E:

Cassar, a pedido, a Licença Prêmio da servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 0000529,

ocupante do cargo de Supervisor Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedida através da Portaria nº 640/2024, contados os efeitos retroativos a partir de 10/03/2025.

Picuí-PB, 14 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:933C3166

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 1º de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 14 de Março de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E81256E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 1º de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 14 de Março de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C36D56BA

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: OBRAS DE REFORMA DE GARAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 122.796,09.
Pocinhos - PB, 13 de Março de 2025

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B4D5B461

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DE GARAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.1015 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – 1009.15.451.1005.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1014 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES.RURAL – 1014.20.606.1008.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00045/2025 - 13.03.25 - SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 122.796,09.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:FE9A7547

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N° 2.288 DE 13 DE MARÇO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "WERTEVAN FERREIRA GENTIL (TEVAN)"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade **"WERTEVAN FERREIRA GENTIL (TEVAN)"**.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:676817B0

GABINETE
LEI N° 2.289 DE 13 DE MARÇO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina **"José Camilo de Queiroz Júnior (Juninho)"** uma das ruas do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:84925826

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0254/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **GERLINDO PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo público em comissão de **Administrador do Cemitério Público "São Francisco de Assis"**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8568C570

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0255/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **RODOLFO ITALO DE SÁ LOPES**, no cargo público em comissão de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6855AC18

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0256/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **DAISON RAMON DE SOUSA LIMA**, no cargo público em comissão de **Administrador da Unidade Municipal de Cadastramento**, símbolo OFG, vinculado à Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9174698E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0257/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCA VIEIRA NETA**, no cargo público em comissão de **Secretária Executivo**, símbolo OFG,

vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F2E2F1D5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0258/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a Sra. **FABIANA VILAR FORMIGA**, do cargo público em comissão de **Supervisora do Programa Criança Feliz,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CBC128F3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0259/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a Sra. **REBECA ALENCAR WANDERLEY**, do cargo público em comissão de **Coordenadora da Unidade de Ponto Atendimento – 24 Horas,** Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:56CB1BBD

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Pombal - PB, 14 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE A SEMANA SANTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Valor: R$ 59.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7D6EE099

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Pombal - PB, 14 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE A SEMANA SANTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Valor: R$ 59.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6C989D2A

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

Pombal, 26 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 063/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
CONTRATADA: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ: 40.865.870/0001-48

RAZÕES DA RESCISÃO: não cumprimento de cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:90EAFB5C

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0011/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "WESLEY SAFADÃO", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: WS SHOWSLTDA
CNPJ de nº 09.188.896/0001-59
VALOR R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
VIGÊNCIA: 25/08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.477/2024, de 05 de junho de 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 011/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 18 de fevereiro de 2025.

Pombal/PB – 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1C9A1321

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "WESLEY SAFADÃO", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 0167/2025
CONTRATADO: WS SHOWS LTDA
CNPJ: 09.188.896/0001-59
VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 25/08/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1052 2136 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

WS SHOWS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A8C287AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 233/2022

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 233/2022 da Tomada de Preços de Nº 036/2022. A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 23/12/2023 a 23/12/2024. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de dezembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F5E5543B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 027/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 027/2023 da Tomada de Preços de Nº 039/2022. A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 06/02/2025 a 06/02/2026. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 18 de dezembro 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FA6447A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 001/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Realização de corte de terras, em 1000 horas de terras aradas, objetivando a produção vegetal (milho, arroz, feijão, entre outros) de agricultores no município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 290.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 040/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: Realização de corte de terras, em 1000 horas de terras aradas, objetivando a produção vegetal (milho, arroz, feijão, entre outros) de agricultores no município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA) 500 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 290.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5A817096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 01/2025 DA PREFEITURA PRINCESA ISABELS - PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentício destinado a merenda escolar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - R$ 372.705,50; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R$ 696.906,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentício destinado a merenda escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.306.2010.2022 (MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 552 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00034/2025 - 06.03.25 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R$ 696.906,00; CT Nº 00035/2025 - 06.03.25 - BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - R$ 372.705,50.

Princesa Isabel - PB, 06 de março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E292A866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na reforma do Centro de Conivência, de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 92.700,87.

Princesa Isabel - PB, 07 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 036/2025 DA DISPENSA Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na reforma do Centro de Conivência, de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.104 (REALIZAR OBRAS DE INFRA–ESTRUTURA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até 07/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 92.700,87.

Princesa Isabel - PB, 07 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, que objetiva: Locação de 04 (quatro) salas que servirão de anexo para a Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no imovel localizado na Rua Antônia Diniz Maia, nº 298, Bairro Maia, Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Arnaldo Lopes Ferreira - R$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 13 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: Locação de 04 (quatro) salas que servirão de anexo para a Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no imovel localizado na Rua Antônia Diniz Maia, nº 298, Bairro Maia, Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB), 600 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL ? BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA), FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE., conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 14/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00038/2025 - 14.03.25 - Arnaldo Lopes Ferreira - R$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 14 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos (translado, passagens aéreas e hospedagens) para a participação de servidores da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, na XXVI Marcha dos Prefeitos, entre os dias 18 a 24 de maio de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA - R$ 47.690,26.

Princesa Isabel - PB, 07 de Março de 2025
EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2025 DA DISPENSA Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos (translado, passagens aéreas e hospedagens) para a participação de servidores da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, na XXVI Marcha dos Prefeitos, entre os dias 18 a 24 de maio de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 02.00 SEC. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA - R$ 47.690,26.

Princesa Isabel - PB, 07 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D28C6F9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciar pessoas físicas e microempreendedores individuais para prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Santa Cecília, Paraíba, em conformidade com as especificações, descrições e condições constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00061/2025 - 12.03.25 - Mateus Marcone Oliveira dos Santos - R$ 44.917,08.

Santa Cecília – PB, 12 de Março de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D2FB390A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

No Aviso de Licitação – **PREGÃO ELETÔNICO N° 00006/2025** - publicado em DOE Nr. 18.306 do Estado da Paraíba Pag. 37 e Jornal a União da Paraíba Pag.26, Diário Oficial da União, Pag. 510, do dia 12 de Março de 2025, **ONDE SE LÊ** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Março de 2025. **LEIA-SE:** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de Março de 2025. Santa Cecília - PB, 14 de Março de 2025

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:DB9BB851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

No Aviso de Licitação – **PREGÃO ELETÔNICO N° 00007/2025** - publicado em DOE Nr. 18.306 do Estado da Paraíba Pag. 37 e Jornal a União da Paraíba Pag.26, Diário Oficial da União, Pag. 510, do dia 12 de Março de 2025, **ONDE SE LÊ** Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 25 de Março de 2025. **LEIA-SE:** Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 31 de Março de 2025. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 31 de Março de 2025. Santa Cecília - PB, 14 de Março de 2025

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:C6D4B856

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 331/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE TESOUREIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos do cargo de Tesoureiro Municipal do Município de Santa Cecília no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Cecília, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:FD498FE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor global de R$ 75.174,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais), dando um valor mensal de R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), vencedor do item 01; JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000, com valor global de R$ 75.174,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais), dando um valor mensal de R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), vencedor do item 02; ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dando um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencedor do item 03. **Objeto:** prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 205.348,00 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais).** Ratificação em: 13/03/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C4AF21DB

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 75.174,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais), dando um valor mensal de R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), vencedor do item 01.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FF8A6764

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 75.174,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais), dando um valor mensal de R$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), vencedor do item 02.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:23183D71

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dando um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencedor do item 03;
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8232E736

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor global de R$ 102.729,00 (cento e dois mil setecentos e vinte e nove reais), dando um valor mensal de R$ 9.339,00 (nove mil trezentos e trinta e nove reais), vencedor dos itens 04 e 05; MAC LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 22.941.069/0001-52, com sede na Margem BR 405, KM 01, 4100, Centro, São João do Rio do Peixe - PB, com valor global de R$ 341.627,00 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais), dando um valor mensal de R$ 31.057,00 (trinta e um mil e cinquenta e sete reais), vencedor dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. **Objeto:** prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 444.356,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).** Ratificação em: 13/03/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:89873CA9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MAC LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 22.941.069/0001-52, com sede na Margem BR 405, KM 01, 4100, Centro, São João do Rio do Peixe - PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 341.627,00 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais), dando um valor mensal de R$ 31.057,00 (trinta e um mil e cinquenta e sete reais), vencedor dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A42E5F1F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 102.729,00 (cento e dois mil setecentos e vinte e nove reais), dando um valor mensal de R$ 9.339,00 (nove mil trezentos e trinta e nove reais), vencedor dos itens 04 e 05.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F338492A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para a construção de um novo ginásio, situado na sede deste município, resultado de um convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado Da Educação (SEE/PB), conforme estipulado no Convênio 0009/2024, e deverá seguir rigorosamente as especificações anexas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 832.900,00.
São Francisco - PB, 14 de Março de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A677D138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para a construção de um novo ginásio, situado na sede deste município, resultado de um convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado Da Educação (SEE/PB), conforme estipulado no Convênio 0009/2024, e deverá seguir rigorosamente as especificações anexas; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 14 de Março de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8D9FDB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00180/2021 - Marivalda Cesar Ramalho - Apostila 01 - acréscimo de 25%. + Processo de termo de apostilamento de marca/modelo e descriminação do veículo.

CÓD.	MARCA/MODELO LICITADO	MARCA/MODELO APOSTILADO
1	RENAULT SANDERO ST 1.6 SCE - 2019/2020	*MARCA/MODELO: VM/GOL 1.0L MPI 2022/2023 – ALCOOL/GASOLINA*

ASSINATURA: 14.03.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DFFD9FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
6° TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, CONTRATO Nº 00417/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: Prorrogação de prazo por 92 (noventa e dois) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 14/02/2025
NOVA VIGÊNCIA: (92) noventa e dois dias, a contar do termino do último aditivo do contrato (14/02/2025)

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EEDEE3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R$ 118.692,12; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R$ 81.970,73; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 23.958,62; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 190.945,00.

São Francisco - PB, 11 de Março de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:539A1F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 11 de Março de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:20CD8ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Março de 2025. O adiamento dá-se devido a pedido de impugnação de edital. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 14 de Março de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:92E48C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025 - OBJETO CONTRATADO: Aquisição parcelada de cimento para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Francisco/PB. Neste ato é informado a **Rescisão Unilateral, nos termos do artigo 138, I da Lei n 14.133/21, do Contrato de nº 00046/2025,** realizado com a **CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMÉRCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 20.721.561/0001-97**. Aguarda-se prazo de defesa, nos termos do artigo art. 165, I, "e" O processo está à disposição dos interessados setor licitação.
São Francisco-PB, 14 de março de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1CB6C268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração

direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.
São Francisco - PB, 14 de Março de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D7C1D641

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 31/03/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 14 de Março de 2025.

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:AD30C7B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 12 361 1003 2016 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00009/2025 - 14.03.25 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R$ 97.000,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:295F4E3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 024/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
7230	Josivaldo Francisco Nascimento Ramos	Vigia	Secretaria de Saúde	28/02/2025 a 28/08/2025
2123448	Antonio de Padua Rosendo de Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	08/03/2025 a 08/04/2025
797	Jeane Cristina de Lima Nascimento	Professor P1	Secretaria de Educação	26/02/2025 a 26/04/2025
815	Josinete Alves de Souza Silvia	Professor P1	Secretaria de Educação	11/03/2025 a 11/05/2025
748	Ana Lucia da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	24/02/2025 a 24/03/2025
0000240	Aluizio Ascendino da Silva	Vigia	Secretaria de Educação	11/03/2025 a 11/04/2025

Sapé, 14 de março 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:61A4A699

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123304	Adeilde Marques Barbosa Santana	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	21/02/2025 a 20/08/2025

Sapé, 14 de março 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:16C9752B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 015/2025 RETIFICADA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
31122959	Nilcassia Tavares Dias	Motorista	Secretaria de Saúde	18/01/2025 a 18/07/2025
2122701	Dennefe Vicencia	Professor P1	Secretaria de	14/01/2025 a

	Bendito		Educação	14/07/2025

Sapé, 19 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BB9D123B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 026/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123404	Brunielly de Almeida Silva	Técnico em Edificações	Secretaria de Obras	24/02/2025 a 24/02/2028

Sapé, 14 de março 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:05A69DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025 SAPÉ, 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, Inciso XI da Lei Orgânica do Município e combinado com o Art. 5º da Lei Municipal nº. 1417/2021, de 26 de outubro de 2021.

R E S O L V E :

NOMEAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS PROMOÇÃO**, deste município como órgão deliberativo, fiscalizador e assessoramento, conforme as indicações das entidades representativas, como segue:

01 – SEGMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE DES. SOCIAL..... Joercolly Flavio da Silva Santos **TITULAR**
Gustavo Oliveira dos Santos **SUPLENTE**

b)SEC. DE SAÚDE..... Jailson Ramos dos Santos TITULAR
Marcia Tavares de Queiroz Suplente SUPLENTE

c) SEC. DE EDUCAÇÃO.....Wilma Nascimento Freire da Silva **TITULAR**
Maria Gerlane Madruga Silva **SUPLENTE**

d) SEC. DE ADMINISTRAÇÃO..... Emanuelle dos Santos **TITULAR**
Jaqueline Macedo de Macena da Silva **SUPLENTE**

02 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

MOVIMENTO NEGRO
Ana Maria de Almeida Rodrigues **TITULAR**
Juliano de Brito Damasceno da Silva **SUPLENTE**

MOVIMENTO TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA
Severino Pereira Cavalcante Filho **TITULAR**
Eduardo Justino da Silva **SUPLENTE**
LAR FABIANO DE CRISTO
Sueli Martins do Nascimento **TITULAR**
Anderson Miguel Rodrigues dos Santos **SUPLENTE**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:19B1C10E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal Nº 358/2023, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO** e sua **EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, para atuarem perante os atos da Lei nº 14.133/2021, constituída pelos seguintes servidores:

Agente de Contratação e Pregoeiro

ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA

Equipe de Apoio

JOSE ANDRESON FILHO
ELIABE QUEIROZ DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande - PB, em 14 de Março de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:10EA6998

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DOS BAIRROS JARDIM CRUZEIRO E CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1077794–07. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 31 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Março de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:A89FB824

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE TAPEROA – PB, DURANTE O EXERCICIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1400.13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS 1000.12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30% 1000.12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO 1000.12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO 1200.10.301.0017.2023 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 12010.10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE 202.04.122.2001.2004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1100.08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 808.04.123.2003.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 1300.20.606.1011.2034 – APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE AGROPECUÁRIA 1300.20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE 900.15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 1500.15.122.2011.2082 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30401/2025 - 14.03.25 - DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 37.000,00; CT Nº 30402/2025 - 14.03.25 - FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 532.352,90.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D3D63AA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para obra de edificação de um Condomínio Popular no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 2.000 – PODER EXECUTIVO 22.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL 16 – HABITAÇÃO 482 – HABITAÇÃO URBANA 1006 – INFRAESTRUTURA DINÂMICA E EFICIENTE 1109 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS II 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FR:15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00032/2025 - 26.02.25 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R$ 1.976.500,00

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0B3986BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para obra de edificação da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Lica Duarte localizada na sede do município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 2.000 PODER EXECUTIVO 20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL 1006 INFRAESTRUTURA DINÂMICA E EFICIENTE 1110 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL LICA DUARTE. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES FR:15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE.. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00031/2025 - 26.02.25 - ALLER CONSTRUCOES LTDA - R$ 4.099.900,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:717ADFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 14 de Março de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5B4CE6B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 09:00 horas do dia 28 de março de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo

para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato "online", e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Uiraúna-PB e as instituições de ensino, com o fim de implementar o programa de estágio (Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportunidades para inserção no mercado de trabalho) em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais regulamentos aplicáveis, contemplando também qualificação profissional através de cursos em formato "online". Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

UIRAÚNA - PB, 14 DE MARÇO DE 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6C1DE0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 066, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Atualiza as diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, e demais servidores municipais, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixadas e atualizadas as diárias para Prefeita (o), Vice-Prefeita (o), Secretários, Procurador Geral, Tesoureiro Geral, e demais servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, nas condições abaixo discriminadas:

§1º- Viagens:

I- Prefeita (o), Vice-Prefeita (o).....R$ 700,00 (setecentos reais).
II- Secretários, Procurador Geral, Tesoureiro Geral.....R$ 700,00 (setecentos reais).
III- Servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados..... R$ 200,00 (duzentos reais).

§2º- Diárias com distâncias a partir de 200 Km até 1.000 Km serão fixadas com reajuste de 50% (cinquenta por cento) dos valores citados no parágrafo 1º deste artigo.

§3º- Diárias com distâncias superiores a 1.000 Km serão fixadas com reajuste de 100% (cem por cento) dos valores citados no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º. As diárias concedidas à Prefeita (o), Vice-Prefeita (o), Secretários, Procurador Geral, Tesoureiro Geral, e demais servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados e servidores servirão para fins de cobrir despesas com alimentação e outras despesas necessárias a viagem, serão pagas de acordo com a categoria funcional, ressalvadas as despesas com deslocamento, hospedagem e passagens aéreas que devem ser pagas diretamente pelo município.

§1º-. As diárias serão pagas exclusivamente quando a viagem oficial ocorrer fora do município de Uiraúna e, para tanto, o servidor deverá comprovar a efetiva realização do deslocamento em missão de interesse público.

§2º- Os conselheiros tutelares são considerados servidores públicos para fins de concessão de diárias previstas nesta lei.

§3º- Não será concedida diária para municípios vizinhos ao município de Uiraúna- PB.

Art. 3º. O número de diárias concedidas deverá ser justificado previamente, demonstrando a necessidade da viagem e a importância do evento ou atividade a ser realizada.

Art. 4º. As diárias serão concedidas mediante requerimento do agente público ou servidor, devidamente autorizado pela autoridade competente, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início da viagem.

Art. 5º. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno do agente público ou servidor à sede do município, desde que observadas as devidas prestações de contas.

Art. 6º. Os gastos com diárias deverão ser devidamente registrados e publicados no Portal da Transparência do município, em respeito aos princípios da transparência e prestação de contas.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários para sua efetivação

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário em especial a Lei Complementar Municipal 060/23 de 21 de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 13 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Uiraúna,

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo estabelecer critérios claros e transparentes para a concessão de diárias aos agentes públicos e servidores da Administração Pública Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, em viagens oficiais, garantindo o correto uso dos recursos públicos e o efetivo controle dos gastos relacionados a essas despesas.

A fixação dos valores das diárias é uma medida de suma importância para a gestão responsável dos recursos municipais, uma vez que busca equilibrar a necessidade de deslocamento dos agentes públicos em missões de interesse público com a devida contenção de gastos e o zelo pelo erário municipal.

A transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos são princípios basilares da administração pública, e a regulamentação das diárias é uma ferramenta fundamental para assegurar que tais princípios sejam respeitados. Com valores fixados em lei, evita-se a discricionariedade na concessão das diárias, bem como possíveis excessos ou desvios de finalidade.

Ao estabelecer critérios específicos para cada categoria de servidor, este projeto visa garantir a justa adequação dos valores das diárias, considerando a função e as responsabilidades inerentes a cada cargo. Assim, são criadas condições para que os servidores possam cumprir suas obrigações com eficiência e eficácia, sem desestimulá-los ou sobrecarregá-los com despesas excessivas.

Ademais, a obrigatoriedade de justificar previamente o número de diárias concedidas busca garantir a coerência entre as demandas de viagens e a real necessidade das atividades a serem desenvolvidas, evitando o uso indevido dos recursos públicos em deslocamentos sem relevância para o interesse público.

A transparência no uso das diárias é um compromisso com os cidadãos de Uiraúna, permitindo que a população acompanhe e

fiscalize como os recursos públicos estão sendo empregados. A publicação dos gastos com diárias no Portal da Transparência é uma forma de prestar contas e de demonstrar o respeito às diretrizes democráticas e republicanas que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a presente Lei, ao estabelecer regras claras e objetivas para a concessão de diárias, contribui para o aprimoramento da gestão pública em Uiraúna, promovendo uma administração mais eficiente, responsável e alinhada com os anseios da sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios significativos para a gestão dos recursos públicos municipais, bem como para o bom funcionamento da Administração Pública de Uiraúna.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que se mostra de grande relevância e interesse público.

Atenciosamente,

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:930BABF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1216, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Atualiza o valor do piso salarial dos Conselheiros Tutelares de Uiraúna, conforme disposto no artigo 91 da Lei Ordinária n° 1141/2023, de 01 de janeiro de 2024, e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do piso salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Uiraúna, conforme dispõe o artigo 91 da Lei Ordinária nº 1141/2023, de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º. O valor atualizado do piso salarial dos Conselheiros Tutelares passa a ser de R$ 1.973,40 (um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Fica autorizado o Município de Uiraúna a proceder com a adequação orçamentária necessária para garantir o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Uiraúna, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 13 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:110B1DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1217, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a possibilidade de desconto de multas de trânsito causadas por culpa do motorista nos seus vencimentos e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado que, no âmbito do Município de Uiraúna, as multas de trânsito aplicadas aos servidores públicos municipais que sejam causadas por culpa exclusiva do motorista deverão ser descontadas diretamente de seus vencimentos, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 2º. A multa de trânsito será considerada como de responsabilidade do motorista, quando: I - Houver flagrante de infração de trânsito causada por negligência, imprudência ou imperícia do condutor; II - O servidor público municipal não apresentar justificativa razoável para a infração cometida, sendo ela considerada, portanto, decorrente de sua culpa.

Art. 3º. O valor da multa será descontado diretamente da folha de pagamento do servidor, obedecendo ao seguinte procedimento: I - O desconto será realizado no mês subsequente à aplicação da multa; II - O servidor será notificado do valor da multa a ser descontado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis; III - O desconto poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes, caso o valor da multa ultrapasse 30% (trinta por cento) do salário mensal do servidor.

Art. 4º. Os servidores públicos municipais afetados por esta medida poderão apresentar defesa ou justificativa, caso considerem que a multa foi indevida ou que não houve culpa exclusiva do motorista. A defesa será analisada pelo órgão competente de trânsito do município, que tomará a decisão final.

Art. 5º. Fica vedado o desconto das multas de trânsito decorrentes de culpa do servidor em situações que envolvam: I - Falta de sinalização adequada; II - Erros de sinalização de órgãos públicos; III - Situações de força maior ou de emergência comprovada.

Art. 6º. Fica estabelecido que, caso a multa de trânsito seja contestada e posteriormente anulada pela autoridade competente, o valor descontado será restituído ao servidor, com os devidos ajustes financeiros.

Art. 7º. O motorista que não for penalizado com nenhum desconto referente a multa de trânsito durante o ano será gratificado anualmente com uma gratificação paga no mês de dezembro, em única parcela, de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias do município de Uiraúna, não acarretando em aumento de despesas gerais.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 13 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CC419EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1218, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do PROEJA- Programa Municipal de Incentivo a Formação da Educação dos Jovens e Adultos – EJA, para erradicar o analfabetismo, através da bolsa de estudo auxílio permanência e qualificação.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Bolsa de Estudo Auxílio Permanência e Qualificação, destinada à concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados e frequentes na modalidade Educação de Jovens e Adultos –EJA, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º. A Bolsa Auxílio Permanência e Qualificação terá como objetivos:
I – Promover a permanência, aproveitamento e assiduidade escolar de estudantes jovens, adultos e idosos regularmente matriculados e frequentes, Ensino Fundamental e Médio da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos;
II – Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência da evasão e abandono escolar;
III – Combater a infrequência, abandono e evasão gerados por baixo rendimento;
IV - Contribuir para a permanência e sucesso dos estudantes jovens e adultos.
V – Aumentar o índice de escolaridade e desenvolvimento educacional da população jovem e adulta da cidade de Uiraúna.
VI – Fomentar que os alunos possam ter melhores condições de concorrer as oportunidades do mercado de trabalho, através de cursos de qualificação profissional e de empreendedorismo.

CAPÍTULO II – DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 3º. O valor da Bolsa Auxílio Permanência e Qualificação será no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), que será pago até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 4º. A Bolsa Auxílio Permanência e Qualificação poderá ser reajustada anualmente.

Art. 5º. A Bolsa Auxílio Permanência e Qualificação somente será concedida aos estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculados no Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos.

II – Possuir comprovadamente, frequência mínima mensal de comparecimento a 80% (oitenta por cento) das aulas;

III – Apresentar participação escolar efetiva.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação verificar a frequência escolar e eventuais irregularidades, principalmente no que refere ao pagamento da bolsa citada.

Art. 6º. Os estudantes que comprovarem os requisitos do artigo 4º, deverão assinar um Termo de Compromisso pessoalmente, ou por meio de seus pais ou representantes legais, caso sejam menores não emancipados.

Art. 7º A Bolsa Auxílio Permanência e Qualificação será paga aos pais ou responsável legal do estudante menor de idade; diretamente ao estudante maior de idade; e ao estudante emancipado, por transferência bancária em conta específica, devendo ser do Banco do Brasil, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 8º A Bolsa Auxílio Permanência e Qualificação será paga por no máximo o período igual à duração do curso do EJA – Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental e Médio, a partir da comprovação da frequência.

Art. 9º Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento da bolsa, o aluno que:

I – A qualquer tempo, deixar de cumprir com os requisitos do art. 4º;
II – Tiver faltas injustificadas de 10 dias consecutivos;
III – Encerrarem as suas matrículas;
IV – Praticar qualquer ato fraudulento, a fim de burlar o sistema de Bola Auxílio de Permanência e Qualificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, como a devolução do valor recebido.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º A Prefeitura Municipal ouvida a Secretaria Municipal de Educação, poderá expedir regulamento e instruções para complementar o disposto nesta Lei, visando à eficácia de seus objetivos.

Art. 11º A concessão da Bolsa Auxílio Permanência e Qualificação é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 12º A Bolsa Auxílio Permanência e Qualificação não gera vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta.

Art. 13º. Fica a critério do município estabelecer parceria com Empresa ou Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos e de fins não econômicos, para a contratação de diversos cursos de qualificação profissional e empreendedorismo, conforme as necessidades do Município e da região do mercado de trabalho.

Art. 14º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 13 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:324D178B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1219, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportunidade para inserção de estudantes no mercado de Trabalho, através da Lei Federal de nº 11.788/08 (Lei do Estágio).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportunidade para inserção de estudantes no mercado de Trabalho, nos quais serão instituídos critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes, em todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, em que passam a vigorar de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º O Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportunidade para inserção de estudantes no mercado de Trabalho, através da contratação na madalidade de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal e as suas Secretarias e demais órgãos administrativos, tem como objetivo proporcionar a complementação educacional, aprendizagem e qualificação, através de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino e será realizado em unidades que tenham áreas afins com a formação do estudante.

Art. 3º Apenas poderão integrar o Programa acima, os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação de nível técnico (pós-médio), tecnológico (superior na área tecnológica), ensino médio e educação de jovens e adultos e superior.

§ 1º Poderão estagiar, os estudantes que estejam matrículados em qualquer período do curso, desde que cumpra aos critérios

estabelecidos pelo Programa de Estágio, exceto os que estiverem no último período do curso.

§ 2º Apenas o estudante poderá ingressar no estágio mediante o Instrumento que faz a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, com plano de estágio que deverá ser assinado por:

I– Município
II– Estudante;
III– Instituição de Ensino;
IV– Agente de Contratação.

§ 3º Para a integração no Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportunidade para inserção de estudantes no mercado de Trabalho, através da contratação da contratação na modalide de estágio, não será obrigatória a correspondência direta entre a atividade curricular prevista no projeto pedagógico do curso com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo Município.

§ 4º Não será permitido ingressar no estágio, o estudante que tiver concluído ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a seis meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

Art. 4º O estágio será classificado como Estágio Curricular Não-Obrigatório.

Art. 5º O estágio curricular não-obrigatório será aquele desenvolvido de forma opcional, sendo que a carga horária poderá ser acrescida à grade curricular do curso do estudante, a critério da Instituição de Ensino.

§ 1º O estágio currícular não-obrigatório será remunerado, de acordo com a escolaridade do estudanete e a complexidade das atividades que serão realizadas, ficando a cargo do Gestor Municipal determinar o valor da bolsa, conforme os critérios acima, podendo regulamentar via resolução administrativa.

§ 2º Fica autorizado a empresa ou associação civil em favor do estagiário, contratar sob a sua expensas, o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

§ 3º Será extipulado o número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal deverá atender às disposições contidas no art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto os estagiários que estejam cursando ensino superior, pós graduação e técnico.

§ 4º Aos estagiários que desenvolverem atividades complementares nas escolas da zona rural, a Secretaria de Educação disponibilizará transporte para seu deslocamento de ida e volta.

Art. 5º Quando constada qualquer irregularidade quanto a informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, caso não seja sanada, o mesmo será automaticamente excluído do projeto de estágio.

Art. 6º. O estudante somente poderá iniciar as atividades de estágio curricular não obrigatório, após a devida entrega do termo de compromisso de estágio devidamente assinado, constando:

I– plano de estágio;
II- dados pessoais do estagiário;
III– declaração da Instituição de Ensino que está matriculado.

Art. 7º. Fica a critério da Prefeitura Municipal estabelecer o valor da bolsa estágio, observando o nível de escolaridade, carga horária do estágio e complexidade e relevância das atividades, que serão determinantes para o valor da bolsa estágio.

Art. 8º. O repasse das bolsas-auxílio aos estagiários remunerados e eventuais benefícios, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal deUiraúna-PB e as suas respectivas Secretarias.

Art. 9º. A durabilidade do estágio curricular não obrigatório não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, nem superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A critério da Administração Municipal, os termos de compromisso de estágio, podem ser renovados através de termos aditivos conforme necessidade.

Art. 10º. A jornada de estágio não-obrigatório seguirá o critério que está determinado pela Lei Federal 11.788/08, especificamente no art. 10º.

Art. 11º. A frequência do estagiário deverá ser registrada diariamente para subsidiar o repasse da bolsa-estágio, sendo que tal repasse se dará mediante o encaminhamento da referida frequência.

Art. 12º. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa-auxílio, devendo a comunicação do recesso ser feita em formulário próprio e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 13º. É dever do estagiário não-obrigatório:
I– nos casos de ausência, apresentar documento comprobatório da justificativa apresentada;
II– cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o plano de estágio;
III– efetuar o registro de frequência;
irá desenvolver as atividades de estágio;
IV– ser assíduo e pontual;
V– exercer com zelo e dedicação as atividades de estágio;
VI– guardar sigilo sobre os assuntos da unidade administrativa, sejam eles despachos, decisões, providências e documentos congêneres;
VII– manter espírito de colaboração, respeito e solidariedade para com seus superiores e colegas de trabalho;
VIII– zelar pela economia dos recursos e conservação do patrimônio público;
IX– comunicar imediatamente ao supervisor de estágio a eventual desistência ou desligamento do estágio;
X– comunicar imediatamente ao supervisor sobre qualquer alteração relativa ao curso;
XI– ressarcir ao erário, eventuais valores recebidos indevidamente;
XII– Comparecer com trajes/vestimentas adequados ao setor onde;

Art. 14º. É vedado ao estagiário:
I– manter concomitantemente dois termos de compromisso de estágio;
II– realizar atividades de estágio em desconformidade com o plano de estágio e termo de compromisso de estágio;
III– entreter-se, durante o horário do estágio com atividades aleatórias às suas atividades, bem como realizar atividades de cunho particular;
IV– promover manifestação de apreço ou desapreço dentro do local do estágio;
V– identificar-se invocando sua condição de estagiário quando não estiver em pleno desenvolvimento das suas atividades;
VI– ausentar-se do local de estágio sem a prévia autorização do supervisor de estágio;
VII– retirar qualquer documento ou congênere, sem a prévia autorização do supervisor de estágio;
VIII– utilizar-se dos recursos das unidades administrativas para fins que não estejam relacionados às atividades de estágio;

Art. 15º. É ainda responsabilidade do supervisor de estágio:

I– comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor e ao Secretário de Educação a desistência ou desligamento do estagiário sob pena de responsabilidade;
II– assumir a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio.

III– promover a integração do estagiário ao ambiente da unidade administrativa;
IV– realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
V– zelar pelo íntegro cumprimento do termo de compromisso de estágio;

Art. 16. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I– pela conclusão e/ou interrupção do curso;
II– pelo não cumprimento ao disposto no art. 18 desta Lei;
III– pela incidência das hipóteses previstas no art. 19 desta Lei.
IV– a pedido do estagiário;
V– a qualquer tempo de acordo com os interesses da administração;
VI– pelo descumprimento do termo de compromisso e/ou plano de estágio;
VII– por má conduta.
VIII– automaticamente, ao término do prazo acordado;
IX– pelo não comparecimento injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou não, no período de um mês;
X– pelo não comparecimento inj ustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não, no período de um mês;

Parágrafo único. Para efeito de justificativa de que trata o inciso III deste artigo serão considerados apenas atestados médicos certificados e/ou declarações de participação em cursos, congressos e eventos congêneres.

Art. 17º. O estagiário poderá solicitar a qualquer tempo, através de requerimento protocolizado, declaração de realização de estágio junto a Prefeitura ou Secretaria que esteja lotado, a ser expedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de protocolo, para disponibilizar a mesma.

Art. 18º. O estagiário não terá para qualquer efeito, seja qual for a modalidade, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de qualquer atividade de estágio em discordância com a legislação de que trata o caput deste artigo.

Art. 19º. Fica a critério do município estabelecer parceria com Empresa ou Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos e de fins não economicos, intermediadoras para a contratação de estagiários, bem como deverá disponiblizar diversos cursos de qualificação profissional, conforme as necessidades do Município.

Art. 20º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 21º. A Lei Municipal seguirá adstrita nos demais artigos, conforme a Lei Federal 11.788/08.

Art. 22º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 13 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2EB99373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 067, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Atualiza as diárias para o Presidente, vereadores e demais servidores municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixadas e atualizadas as diárias para os vereadores e demais servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, nas condições abaixo discriminadas:

§1º- Viagens:

I- Presidente e demais Vereador.....R$ 700,00 (setecentos reais).
II- Servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados..... R$ 200,00 (duzentos reais).

§2º- Diárias com distâncias a partir de 200 Km até 1.000 Km serão fixadas com reajuste de 50% (cinquenta por cento) dos valores citados no parágrafo 1º deste artigo.

§3º- Diárias com distâncias superiores a 1.000 Km serão fixadas com reajuste de 100% (cem por cento) dos valores citados no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º. As diárias concedidas ao Presidente, vereadores, e demais servidores públicos, efetivos, comissionados e contratados e servidores servirão para fins de cobrir despesas com alimentação e outras despesas necessárias a viagem, serão pagas de acordo com a categoria funcional, ressalvadas as despesas com deslocamento, hospedagem e passagens aéreas que devem ser pagas diretamente pelo Legislativo.

§1º-. As diárias serão pagas exclusivamente quando a viagem oficial ocorrer fora do município de Uiraúna e, para tanto, o servidor deverá comprovar a efetiva realização do deslocamento em missão de interesse público.

§2º- Os conselheiros tutelares são considerados servidores públicos para fins de concessão de diárias previstas nesta lei.

§3º- Não será concedida diária para municípios vizinhos ao município de Uiraúna- PB.

Art. 3º. O número de diárias concedidas deverá ser justificado previamente, demonstrando a necessidade da viagem e a importância do evento ou atividade a ser realizada.

Art. 4º. As diárias serão concedidas mediante requerimento do agente público ou servidor, devidamente autorizado pela autoridade competente, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início da viagem.

Art. 5º. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno do agente público ou servidor à sede do município, desde que observadas as devidas prestações de contas.

Art. 6º. Os gastos com diárias deverão ser devidamente registrados e publicados no Portal da Transparência do município, em respeito aos princípios da transparência e prestação de contas.

Art. 7º. Fica o Poder Legislativo autorizado a regulamentar a presente Lei, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários para sua efetivação

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário em especial a Lei Complementar Municipal 061/23 de 22 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Uiraúna, em 13 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:658B755F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0387/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES**, Portador do CPF nº ***.131.524-** e RG nº ***4034 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Articulação Política, com símbolo CC-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0ACE21A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0386/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RENATHA GONÇALVES DE ALMEIDA MAGALHÃES**, Portadora do CPF nº ***.547.204-** e RG nº ***907019 SSP/RN, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Casa de Cidadania, com símbolo CC IV, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FBB1914F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0238/2025/PMU-GP – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADJOANE DENIS VIEIRA DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***314.964-** e RG nº ***9277 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Assessor Técnico II, com símbolo AT - II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6C2CE528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA INVESTIDURA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

À
Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna – PB
Vereador Francisco Benevenuto Claudino de Almeida

Assunto: Pedido de Licença para Investidura no Cargo de Secretário Municipal de Articulação Política

Eu, CIRO FIGUEIREDO BARBOSA, Vereador desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer licença do meu cargo de vereador, por um período determinado a partir de 01 de março de 2025, em razão da minha nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Articulação Política de Uiraúna - PB.
Considerando a necessidade de atender aos requisitos legais para a posse no referido cargo, solicito a concessão de licença para a investidura no cargo de Secretário Municipal de Articulação Política, de acordo com as disposições da legislação municipal vigente, fazendo a opção por receber o subsídio de vereador pela Câmara Municipal, conforme Art. 39, parágrafo único da Lei Orgânica (redação dada pele Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024.
Certifico que a presente solicitação está fundamentada no interesse público, visando à continuidade das atividades administrativas e ao bom andamento da gestão pública do nosso município.
Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,
Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 20 de fevereiro de 2025.

CIRO FIGUEIREDO BARBOSA
Vereador - Câmara Municipal de Uiraúna – PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2754CCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença ao Vereador Ciro Figueiredo Barbosa para investidura no cargo de Secretário Municipal de Articulação Política de Uiraúna-PB, dispõe sobre a opção pelo subsídio de vereador, e convoca o suplente Lauro José Varandas Nogueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação do Vereador Ciro Figueiredo Barbosa,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador **Ciro Figueiredo Barbosa a partir de 01/03/2025**, pelo período de que ficar nomeado no cargo a seguir, para investidura no cargo de **Secretário Municipal de Articulação Política** de Uiraúna – PB, devendo ser empossado o suplente **Lauro José Varandas Nogueira, na data de 01/03/2025.**

Art. 2º O Vereador **Ciro Figueiredo Barbosa**, durante o período de licença, opta por **receber o subsídio de vereador**, conforme estabelece o **Art. 39, parágrafo único da Lei Orgânica do Município**, com a redação dada pela **Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024**. Dessa forma, ele continuará a perceber o subsídio correspondente ao cargo de vereador enquanto se encontrar no exercício da função de Secretário Municipal de Articulação Política.

Art. 3º Durante o período de licença, o vereador não deverá comparecer às sessões e demais atividades da Câmara Municipal, sendo-lhe facultado o exercício de suas funções no novo cargo, sem prejuízo da manutenção de seus direitos relativos ao subsídio de vereador.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Uiraúna-PB

THIAGO SILVA SANTIAGO
1º Secretário

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:45993440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao 01 de março de 2025, às 08h00min, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Poeta Francisco Evaristo, s/n, bairro Garrafão, Uiraúna-PB conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Uiraúna, foi dada posse ao suplente Lauro José Varandas Nogueira para exercer o cargo de vereador, no lugar do titular **Ciro Figueiredo Barbosa**, que se encontra em licença para investidura no cargo de Secretário Municipal de Articulação Política de Uiraúna-PB.
Ao vereador abaixo relacionado, que se apresentou, apresentou sua declaração de bens e prestou compromisso nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e as leis municipais vigentes, foi dada a posse ao seguinte parlamentar **Lauro José Varandas Nogueira, CPF 011.933.914-58, residente e domiciliado na Rua Senhor Nogueira, nº 102, Centro, Uiraúna-PB.**
Dada a posse ao vereador supracitado, sendo ele agora legalmente empossado e apto a exercer suas funções e compromissos como membro da Câmara Municipal de Uiraúna para o período de 2025-2028, no lugar do titular **Ciro Figueiredo Barbosa**, que se encontra em licença para investidura no cargo de Secretário Municipal de Articulação Política de Uiraúna-PB, ficando dispensada a aprovação do Decreto Legislativo pelo plenário em razão do disposto no art. 41, §2º da LO.
Uiraúna-PB, 01 de março de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Uiraúna-PB
(Republicanos)

LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA
Vereador Empossado
(PL)

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E41B460A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, Thiago Silva Santiago, 3 (três) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total das diárias será de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Recife/PE, no dia 19 a 22 de março de 2025 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.
Art. 3. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:37AE933B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, Renan Guilherme Olímpio Tomaz, 3 (três) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total das diárias será de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Recife/PE, no dia 19 a 22 de março de 2025 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.
Art. 3. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E2E199E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à vereadora, Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá, 3 (três) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total das diárias será de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Recife/PE, no dia 19 a 22 de março de 2025 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.
Art. 3. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6B0DD12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à vereadora, Maria dos Remédios Martins de Oliveira, 3 (três) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total das diárias será de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Recife/PE, no dia 19 a 22 de março de 2025 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.
Art. 3. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8B94A6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, Joaquim Marcelino De Lira Neto, 3 (três) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total das diárias será de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Recife/PE, no dia 19 a 22 de março de 2025 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.
Art. 3. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C6C66064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, Lauro José Varandas Nogueira, 3 (três) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total das diárias será de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Recife/PE, no dia 19 a 22 de março de 2025 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.
Art. 3. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:87850758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO/SEDUC Nº 0001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA, E VITORIA INGRID NUNES ANDRADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular CONTRATUAL, de um lado Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna-PB, com sede na Rua Manoel Mariano, SN, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.073.823/0001-23, neste ato representada pela Sr.ª Secretária de Educação DISLANEIDE MACENA DUARTE, brasileira, casada, com CPF de nº 038.415.994-00, residente e domiciliada em Uiraúna-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **VITORIA INGRID NUNES ANDRADE,** brasileira, locadora**,** residente e domiciliado na Rua Israel, 220, Nações Unidas, Pau dos Ferros, inscrita no CPF sob o nº. 095.348.334-79, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: **Locação de imóvel onde funcionará a CRECHE LIDIANE HAYALLE FERNANDES BRAGA, inerente às atividades da Secretaria MunicipaldeEducação da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB**. A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **CONTRATO Nº. 0001/2025** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:
O **valor total** deste contrato, a base do preço proposto, é de: R$ 700,00 (setecentos reais) mensal; imóvel localizado na Rua Projetada, 09, Alto Bela Vista, Uiraúna-PB. **Valor mensal R$ 700,00** (Setecentos reais).
Banco:
Agência:
Conta:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos nos Arts. 130 e 134, da Lei 14.133/21; mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente:
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20.800. Classificação funcional 12 361 1001 2025; 12 365 1001 2035; 12 361 1001 2033. Elemento de despesa 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de recursos: 15001001 – Recursos Livres (ordinário). 3190.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, o prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
O prazo de vigência do presente contrato será: 06 (seis) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 10/09/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 ou entregue o imóvel antes da data final de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
d – Restituir o bem nas condições originais no ato de devolução do imóvel, salvo o desgaste natural do uso comum do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária incluindo o pagamento respectivo ao IPTU, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, vender, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
h – Permitir uso e gozo do imóvel, bem como fazer adaptações, implementações, reformas e manutenção necessária para exercício das atividades inerente ao objeto deste contrato.
i - Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca deste município.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna-PB, 10 de março de 2025.

DISLANEIDE MACENA DUARTE
Contratante

VITORIA INGRID NUNES ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3B97A53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0393/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor da Casa do Empreendedor do município de Uiraúna, Estado da Paraíba, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria de Planejamento:
§ Edna Larissa da Silva de Freitas (titular)
§ Cintia Silva da Costa (suplente)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
§ Inêz Caliny Lia da Silva Sampaio (titular)
§ Augusto Cirilo de Sá Neto (suplente)

III - Representantes do Agente Financeiro:
§ Rodrigo Félix de Sá (titular)
§ Tiago Mesquita Sousa (suplente)

IV - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural:
§ Manoel Geraldo Fernandes Junior (titular)
§ Pedro Henrique de Araújo Lira (suplente)

V - Representantes da Câmara de Vereadores:
§ Maria dos Remédios Martins de Oliveira (titular)
§ Lauro Varandas Nogueira (suplente)

VI - Representantes da CDL:
§ Francimario Pereira da Costa (titular)
§ Gabriela Alves Lontras (suplente)

VII - Representantes da Associação Comunitária:
§ Expedito Gabriel de Oliveira (titular)
§ Thania Cristina Sarmento Silva (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DD102A58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Câmara Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de acompanhamento e gerenciamento das informações de saúde e segurança do trabalho no E-Social junto a Câmara Municipal de Vieirópolis. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: https://www.vieiropolis.pb.leg.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentação até o dia 19 de março de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacmvieiropolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 13 de março de 2025

LUCICLEIDE PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:C6E65892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **UILAMI BATISTA MANIÇOBA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo, Símbolo DS-01, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 10 de março de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:83FE83C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FRANCISCO JÁCOME DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esportes, Juventude e Lazer, Símbolo DS-01, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 10 de março de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:94B7D7FD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

A Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva e possível contratação temporária por excepcional interesse público nos programas municipais, para atividades não finalísticas e transitórias, regendo-se pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 020/2022, Lei Municipal 6.237/2025 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais para prestação de serviços nos programas municipais (Programa de Atenção a Primeira Infância – PAI, Programa Saúde da Gente, Programa Saúde do Trabalhador, Programas de Pediatria, Psiquiatria e Fisioterapia na Atenção Básica, Programa Meta Aprender, Programa Sertão Criança, Programa Avivar, Programa Impulsionar, NDI e NIPE), estaduais e federais (E-MULTIS, Consultório na Rua, Melhor em Casa, Ament, Criança Feliz e Bolsa Família), bem como para atividades não finalísticas e transitórias.

Esse processo seletivo visa cumprir as disposições trazidas e pactuadas entre o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Patos no procedimento TC 6649/2024 que resultou no Pacto nº 02/2024.

2. DA PUBLICIDADE

2.1. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para profissionais dar-se-ão por meio do diário oficial do município publicado e disponibilizado no site do Município de Patos, por meio do endereço eletrônico: www.patos.pb.gov.br.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

3.1. Concorrência Geral:

CARGO/ FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD. DE VAGAS	REQUISITO ESPECIF.
AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	R$ 1.518,00	40 horas	15 + CR	Ensino Médio Completo
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.800,00	30 horas ou Plantão	09 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
AUXILIAR DE CUIDADOR	R$ 1.518,00	40 horas	05 + CR	Ensino Fundamental Completo e Experiência Profissional
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.518,00	40 horas	20 + CR	Experiência Profissional
CUIDADOR SOCIAL	R$ 1.618,00	40 Horas ou Plantão	05 + CR	Ensino Médio Completo e Experiência Profissional
EDUCADOR FÍSICO	R$ 2.200,00	40 horas	01 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
EDUCADOR SOCIAL	R$ 1.518,00	40 horas	03 + CR	Ensino Médio Completo e Experiência Profissional
ENFERMEIRO(A)	PISO DA ENFERMAGEM	40 horas semanais ou Plantão	03 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
FARMACÊUTICO	R$ 3.000,00	40 horas	01 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
FISIOTERAPEUTA	R$ 1.800,00	30 horas ou Plantão	02 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
FONOAUDIÓLOGO	R$ 3.500,00	40 horas	04 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
INSPETOR DE ONIBUS	R$ 1.518,00	40 horas	05 + CR	Ensino Fundamental Completo
MOTORISTA B	R$ 1.518,00	40 horas	15 + CR	Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou Superior
MOTORISTA D	R$ 1.800,00	40 horas	15 + CR	Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou Superior
NUTRICIONISTA	R$ 2.200,00	40 horas	03 + CR	Graduação em Nutrição
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.000,00	40 horas	05 + CR	Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou Superior
ORIENTADOR SOCIAL	R$ 1.518,00	40 horas	03 + CR	Ensino Médio Completo e Experiência Profissional
PROFESSOR DE ARTES	R$ 2.000,00	30 horas	01 + CR	Licenciatura em Artes e/ou equivalentes
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	R$ 2.000,00	30 horas	02 + CR	Licenciatura em Psicopedagogia, Pedagogia e afins com formação mínima de 100 horas em AEE
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R$ 2.000,00	30 horas	02 + CR	Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou equivalentes
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 2.000,00	30 horas	02 + CR	Licenciatura em Educação Física
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	R$ 2.000,00	30 horas	50 + CR	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	R$ 2.000,00	30 horas	01 + CR	Formação Superior em Teologia ou Ciências da Religião e/ou Licenciatura em Sociologia e Filosofia
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R$ 2.000,00	30 horas	02 + CR	Licenciatura em Geografia
PROFESSOR DE HISTÓRIA	R$ 2.000,00	30 horas	02 + CR	Licenciatura em História
PROFESSOR DE INGLÊS	R$ 2.000,00	30 horas	01 + CR	Licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa.
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	R$ 2.000,00	30 horas	03 + CR	Licenciatura em Letras
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R$ 2.000,00	30 horas	03 + CR	Licenciatura em Matemática e/ou equivalente
PSICÓLOGO	R$ 2.200,00	40 horas	06 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
RECEPCIONISTA	R$ 1.518,00	40 horas	05 + CR	Ensino Médio Completo e Experiência

				Profissional
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PISO DA ENFERMAGEM (para técnicos)	40 horas semanais ou Plantão	03 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
TÉCNICO EM FARMÁCIA	R$ 1.518,00	40 horas	01 + CR	Curso Tecnico Completo e Experiência Profissional
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R$ 1.518,00	40 horas	01 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 3.500,00	40 horas	04 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional

3.2. Vagas especificas para PCD:

CARGO/ FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD. DE VAGAS	REQUISITO ESPECIF.
AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	R$ 1.518,00	40 horas	02 + CR	Ensino Médio Completo
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.800,00	30 horas ou Plantão	01 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.518,00	40 horas	02 + CR	Experiência Profissional
MOTORISTA B	R$ 1.518,00	40 horas	01 + CR	Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou Superior
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	R$ 2.000,00	30 horas	04 + CR	Licenciatura em Pedagogia
PSICÓLOGO	R$ 2.200,00	40 horas	01 + CR	Inscrição no Respectivo Conselho de Classe e Experiência Profissional
RECEPCIONISTA	R$ 1.518,00	40 horas	01 + CR	Ensino Médio Completo e Experiência Profissional

3.3. SÃO AINDA REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes no item 3.1 do Edital;
- Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.
- Em caso de mais de um vínculo, comprovar não haver incompatibilidade de horários.

3.4. Do Vínculo Empregatício: o vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, de designação temporária por tempo determinado.

3.4.1. Não será admitida contratação de profissional que já tenha vínculo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Patos, ainda que em outro cargo.

3.5. Para os cargos de professor, considerar-se-á atingido o requisito específico o aluno que já tenha concluído, no ato da inscrição, no mínimo 75% da grade curricular do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão presenciais, realizadas **SOMENTE** na Sede da Secretaria de Saúde de Patos/PB, situada na Av. Lima Campos, 1.559, bairro Salgadinho, Patos/PB, saída para Campina Grande, no período de **17 de março de 2025 a 21 de março de 2025, das 08:00 às 14:00.**

4.2. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no **ITEM 3**.

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública.

4.3.1. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de inscrição preenchida (**ANEXO III**), portando **os documentos originais e cópia dos seguintes documentos:**

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

III – Comprovante de Residência recente (últimos três meses) no nome do candidato (conta de água, telefone fixo ou luz), na falta deste, apresentar uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo constante no ANEXO I, acompanhada de cópia de comprovante de residência em nome do Proprietário.

IV – Documentação descrita no item 6.4. (Títulos).

4.3.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

4.3.3. O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição.

4.3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo Seletivo.

4.3.5. Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

4.3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

4.3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no **ITEM 4.1.**

4.3.8. O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição, devendo definir no ato de inscrição para qual instituição deseja concorrer.

4.3.9. O Candidato que fizer mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.

5.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de inscrição deste Processo Seletivo.

5.4. A inobservância do disposto nos **ITENS 5.1 e 5.2** acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

5.5. As pessoas com deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal Patos/PB. Em conformidade com o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Edilidade

6.2. Para os cargos de Motorista B, Motorista D e Operadora de Máquinas Pesadas, haverá **DUAS ETAPAS**, sendo uma a de ANÁLISE CURRICULAR, DE TITULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e outra uma PROVA PRÁTICA.

6.3. Para os demais cargos haverá **DUAS ETAPAS**, sendo uma etapa a de ANÁLISE CURRICULAR, DE TITULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e outra uma ENTREVISTA INDIVIDUAL.

6.4. 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR, DE TITULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.4.1. Essa etapa será composta por análise documental, priorizando a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos, que incidirá na pontuação que poderá ser atingida, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	**NÚMERO DE PONTOS**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATUAÇÃO NA INICIATIVA PRIVADA NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	1,0
PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	1,5
MESTRADO	2,5
DOUTORADO	3,0

6.4.2. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA HÁBIL A AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO, SOB PENA DE NÃO PONTUAR.

6.4.3. A veracidade da documentação poderá ser verificada de forma independente por parte da comissão, caso haja dúvida quanto a sua validade ou autenticidade.
6.4.4. Na aferição da pontuação dos candidatos será considerado apenas 1 (uma) para cada critério, indicado pelo candidato no ato da inscrição, limitado à pontuação máxima demonstrado na tabela anterior.
6.4.4.1. O candidato não poderá utilizar cumulativamente a pontuação de experiência na Prefeitura de Patos e da Administração Pública em geral, quando houver somente declaração da Prefeitura de Patos.
6.4.5. O candidato que apresentar documentação que se descobrir falsa será imediatamente desclassificado de todo o certame.
6.4.6. No caso de comprovação profissional emitida por outros entes da federação, o candidato deverá ainda trazer legislação vigente que ateste a competência do signatário para emitir tais documentações.

6.5. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MOTORISTA "B" e "D" E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)

6.5.1. Participarão desta etapa os candidatos que não tenham sua inscrição indeferida nem sejam desclassificados por qualquer motivo na etapa anterior.
6.5.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados conforme publicação no local constantes do Item 2 deste Edital, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição
6.5.3. A prova prática tem como objetivo avaliar as habilidades e conhecimentos específicos dos candidatos e será realizada em local próprio e situação similar às aquelas habituais a atividade.
6.5.4 Serão consideradas faltas eliminatórias: de a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio-fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;
e) transitar em contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante e realização do exame; i) exceder a velocidade regulamentada para a via; i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; j) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; k) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; l) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; m) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; n) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; o) não usar devidamente o cinto de segurança; p) perder o controle de direção do veículo em movimento; q) estacionar mais de 1 metro do meio fio.
6.5.5. Esta etapa terá caráter **eliminatório.**
6.5.6. Esta etapa será realizada na Sede da Secretária de Administração (Centro Administrativo I – Aderbal Martins)
6.5.7. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Prova Prática.
6.5.8. A prova prática terá duração mínima de 5 (cinco) minutos.
6.5.8.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos será critério de desempate àquele com a idade mais avançada, obedecendo a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso.

6.6 2ª ETAPA – ENTREVISTA (TODOS OS CARGOS EXCETO OS DO ITEM 6.5.)

6.6.1. Participarão desta etapa os candidatos que não tenham sua inscrição indeferida nem sejam desclassificados por qualquer motivo na etapa anterior.
6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados conforme publicação no local constantes do Item 2 deste Edital, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição
6.6.3. A entrevista individual tem como objetivo avaliar 04 (quatro) critérios básicos: disponibilidade e interesse pelo trabalho, capacidade de trabalho em equipe, ferramentas de trabalho e conhecimentos específicos quanto as atividades do cargo pleiteado.
6.6.4. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 10 pontos.
6.6.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Entrevista Individual.
6.6.6. Essa etapa tem pontuação final máxima de até 5,0 (cinco) pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

6.6.6.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos será critério de desempate àquele que tiver a melhor nota na 2ª Etapa (item 6.6), e, persistindo o empate aquele com a idade mais avançada, obedecendo a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final do candidato aprovado e classificado consistirá no somatório dos pontos obtidos, ressalvado os critérios de desempates trazidos nos itens 6.5.8.1 e 6.6.6.1

7.2. A classificação final dos demais candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2.1. Será considerado classificado qualquer candidato que, cumprindo as exigências mínimas do edital, não for desclassificado em nos itens 6.5. e 6.6.

7.2.2. Será considerado aprovado o candidato que conclua o processo seletivo com colocação dentro das vagas previstas no edital.

8. CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
EVENTOS PREVISTOS	**DATAS**
PÚBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	12/03/2025
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	14/03/2025
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	17/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/03/2025 a 21/03/2025
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE	26/03/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASES	27/03/2025
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE	31/03/2025
CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE	01/04/2025
PROVA PRÁTICA E ENTREVISTAS	03/04/2025 a 08/04/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE	11/04/2025
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE	14/04/2025
RESULTADO FINAL	16/04/2025

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no diário oficial do município e quando surgir necessidade da mesma.

9.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:

Uma Foto 3x4 recente;

Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);

Comprovante de Residência;

Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;

Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Patos/PB

Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) e Federal;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Identidade - RG;

Extrato de inscrição do NIS/PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;

Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;

Título de Eleitor;

Comprovante votação na última eleição;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

9.3. O candidato que, convocado pela classificação, não manifestar interesse, será considerado deserto, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

10. DA ADVERTÊNCIA

10.1. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Patos/PB

11. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS.

11.1. A **impugnação** a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patos/PB, endereçado ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

11.2. O candidato poderá apresentar **recurso** no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação dos Editais das Etapas deste Processo Seletivo.

11.3. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patos/PB, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

11.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos **dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem** e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

11.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nos prazos do cronograma deste Edital

11.9. Feita a análise de todos os recursos interpostos, o **RESULTADO** estará disponível ao candidato solicitante junto à Comissão do Processo Seletivo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Este Processo Seletivo terá validade de um ano após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da administração pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
13.2. Em caso de reclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.
13.2.1 A desistência deverá ser solicitada através do Termo de Declaração de Desistência protocolizado no Protocolo Geral do município de Patos/PB
13.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.
13.4. Este Processo Seletivo será realizado pela Secretaria de Administração de Patos/PB
13.5. O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente durante a vigência do contrato.
13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os Atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.
13.7. Não serão dadas, por telefone, e-mail e/ou outros canais não previstos neste edital, informações a respeito de datas, locais e horários de quaisquer das etapas do referido certame.
13.8. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo, valendo para este fim, a publicação da classificação final.
13.9. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
13.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Patos/PB, 11 de março de 2025.

EUZARY AYRES DE LACERDA VERAS
Presidente Da Comissão De Processo Seletivo

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____(nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de comprovação de Processo de Seleção para Contratação de Profissionais (Edital nº 001/2025) que o Sr (a) _____ (nome do candidato), CPF nº _____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à _____ (nome da rua, Bairro ou localidade), desde a data ___/___/_____.

Patos/PB, _____ de _____ de _____.
Assinatura do Proprietário do Imóvel.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 001/ 2025
RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
Nome do (a) candidato (a): _____
Contato: (____) _____ Cargo PLEITEADO_____
Nº da Inscrição: _____
Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):
_____
Assinatura do Candidato

<u>ANEXO III</u> - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

HOMOLOGADA: ( ) SIM ( ) NÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DATA: ____/____/_____ _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2025, de 11 de março de 2025.

CARGO:							
NOME COMPLETO:							
GRAU DE INSTRUÇÃO:							
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)				Nº			
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO:					
CEP:		MUNICÍPIO:		UF:		TEL:	
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:							
DATA DE NASCIMENTO:	/ /	IDADE:		SEXO:			
LOCAL DO NASCIMENTO:				ESTADO:			
ESTADO CIVIL:	( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS			DEPENDENTES Nº			
CPF Nº: _____	Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:						
RG Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:		DATA:			
TÍTULO DE ELEITOR Nº: ZONA: SEÇÃO: MUNICÍPIO:							

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2025

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:
( ) CPF;
( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;

( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
( ) OUTROS (DEVERÃO CONSTAR OS DOCUMENTOS INERENTES A PONTUÇÃO DO ITEM 6.4.) _____

PATOS/PB, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 04/2025, 11 de março de 2025.

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2025

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Patos/PB, _____ de _____ d e 2025.

_____
Assinatura do Responsável

_____
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 04/2025, 11 de março de 2025.

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2025

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Patos/PB, _____ de _____ d e 2025.

_____
Assinatura do Responsável

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:53AF6569

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 013/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 013/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFL5I12 PB	V010099832	08/02/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/03/2025
02	ORV5D97 PB	V010100075	29/01/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	17/03/2025
03	NQI4342 PB	V010103187	19/02/2025	ART 186, II do CTB	5738-0	27/03/2025
04	OGF8450 PB	V010099786	08/02/2025	ART 186, II do CTB	5738-0	19/03/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 14 de março de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:614C3F3E

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 013/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 013/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	RLS2J23 PB	V010090533	ART. 181, IV do CTB	22/11/2024	17/03/2025
02	OET9473 PB	V010092587	ART. 181, XVII do CTB	16/12/2024	17/03/2025
03	NVB3114 CE	V010095647	ART. 181, XVII do CTB	26/12/2024	16/03/2025
04	QFB6E74 PB	V010091866	ART. 181, XVII do CTB	30/11/2024	17/03/2025
05	DIE0I04 PB	V010092544	ART. 181, XVII do CTB	09/12/2024	17/03/2025
06	QFE8J95 PB	V010093052	ART. 181, XVII do CTB	17/12/2024	17/03/2025
07	OFB2G20 PB	V010094105	ART. 181, XVII do CTB	12/12/2024	17/03/2025
08	MNY7H95 PB	V010086501	ART. 181, XVII do CTB	30/10/2024	17/03/2025
09	OFG2858 PB	V010089217	ART. 181, XVII do CTB	26/11/2024	17/03/2025
10	KXQ1158 GO	V010093559	ART. 181, XVII do CTB	14/12/2024	17/03/2025
11	JGW7A09 PB	V010092315	ART. 181, XVII do CTB	11/12/2024	17/03/2025
12	KPK0672 RJ	V010095136	ART. 181, XVII do CTB	18/12/2024	17/03/2025
13	MNN9137 PB	V010092471	ART. 181, XVII do CTB	06/12/2024	17/03/2025
14	MNV1388 PB	V010090867	ART. 181, XVIII do CTB	30/11/2024	17/03/2025
15	QSG3H63 PB	V010092196	ART. 181, XIX do CTB	06/12/2024	17/03/2025
16	OBW4B39 PB	V010092412	ART. 181, XIX do CTB	16/12/2024	17/03/2025
17	ELF8432 SP	V010094121	ART. 181, XX do CTB	12/12/2024	17/03/2025
18	SAW8E35 CE	V010096868	ART. 181, XX do CTB	28/12/2024	16/03/2025
19	LZV8064 SC	V010093346	ART. 186, II do CTB	10/12/2024	17/03/2025
20	PCZ4D77 PB	V010091106	ART. 186, II do CTB	09/12/2024	17/03/2025
21	CDS4009 PB	V010088733	ART. 186, II do CTB	02/12/2024	17/03/2025
22	MOJ9720 PB	V010086811	ART. 186, II do CTB	31/10/2024	17/03/2025
23	NVY2E83 RN	V010092218	ART. 208 do CTB	06/12/2024	17/03/2025
24	KKU3724 PE	V010094776	ART. 208 do CTB	20/12/2024	16/03/2025
25	KLT4111 PE	V010093737	ART. 208 do CTB	17/12/2024	17/03/2025
26	OGD2G36 PB	V010092676	ART. 208 do CTB	09/12/2024	17/03/2025
27	MOO4833 PB	V010091677	ART. 208 do CTB	03/12/2024	17/03/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***27 (vinte e sete).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.
Itaporanga-PB, 14 de março de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BD59CB9B